



**POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2013/2015**

**CMPU, 27/08/2015**



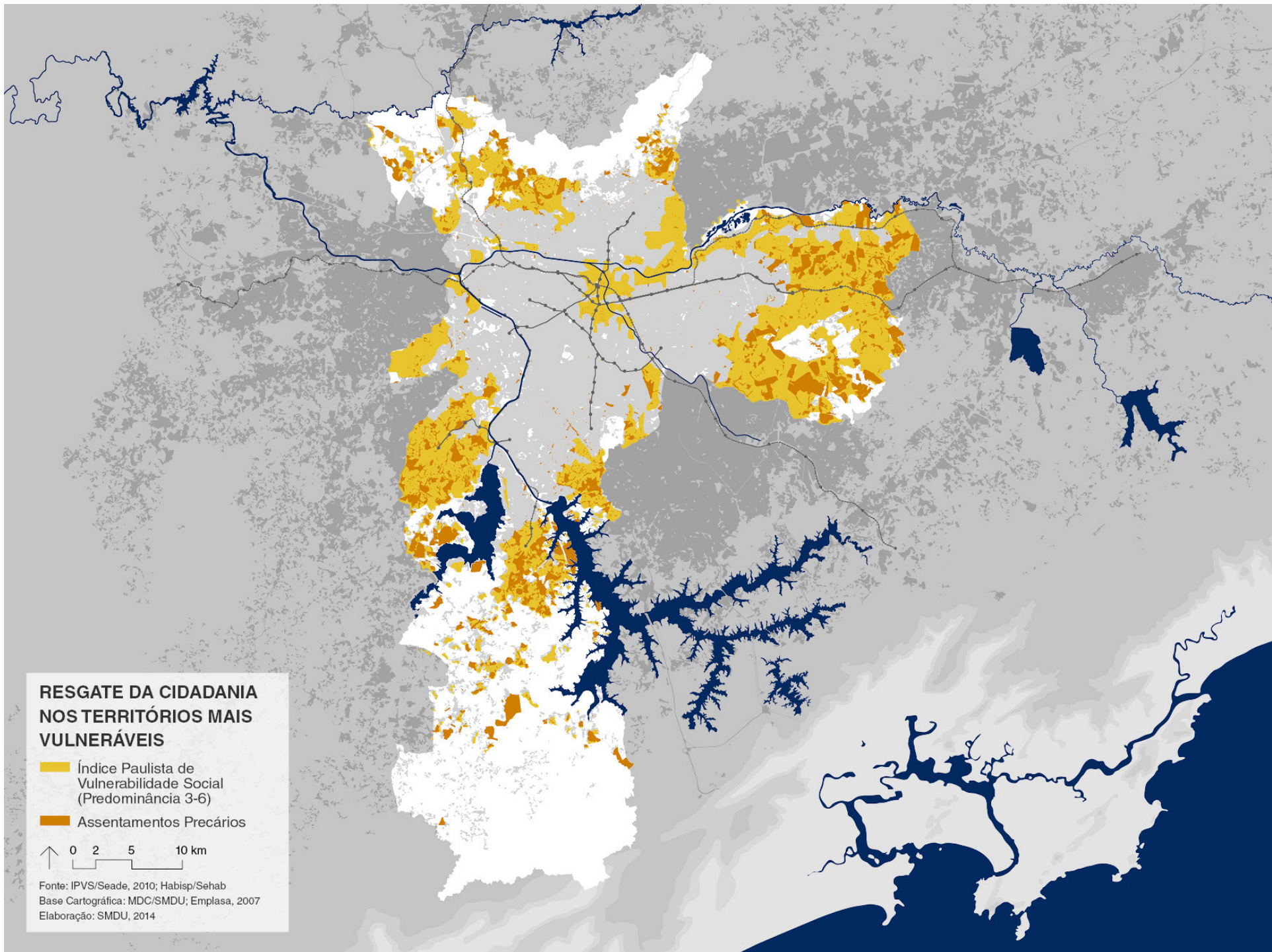
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO URBANO



1

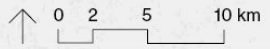
**TERRITÓRIO COMO CAMPO DE ARTICULAÇÃO  
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**



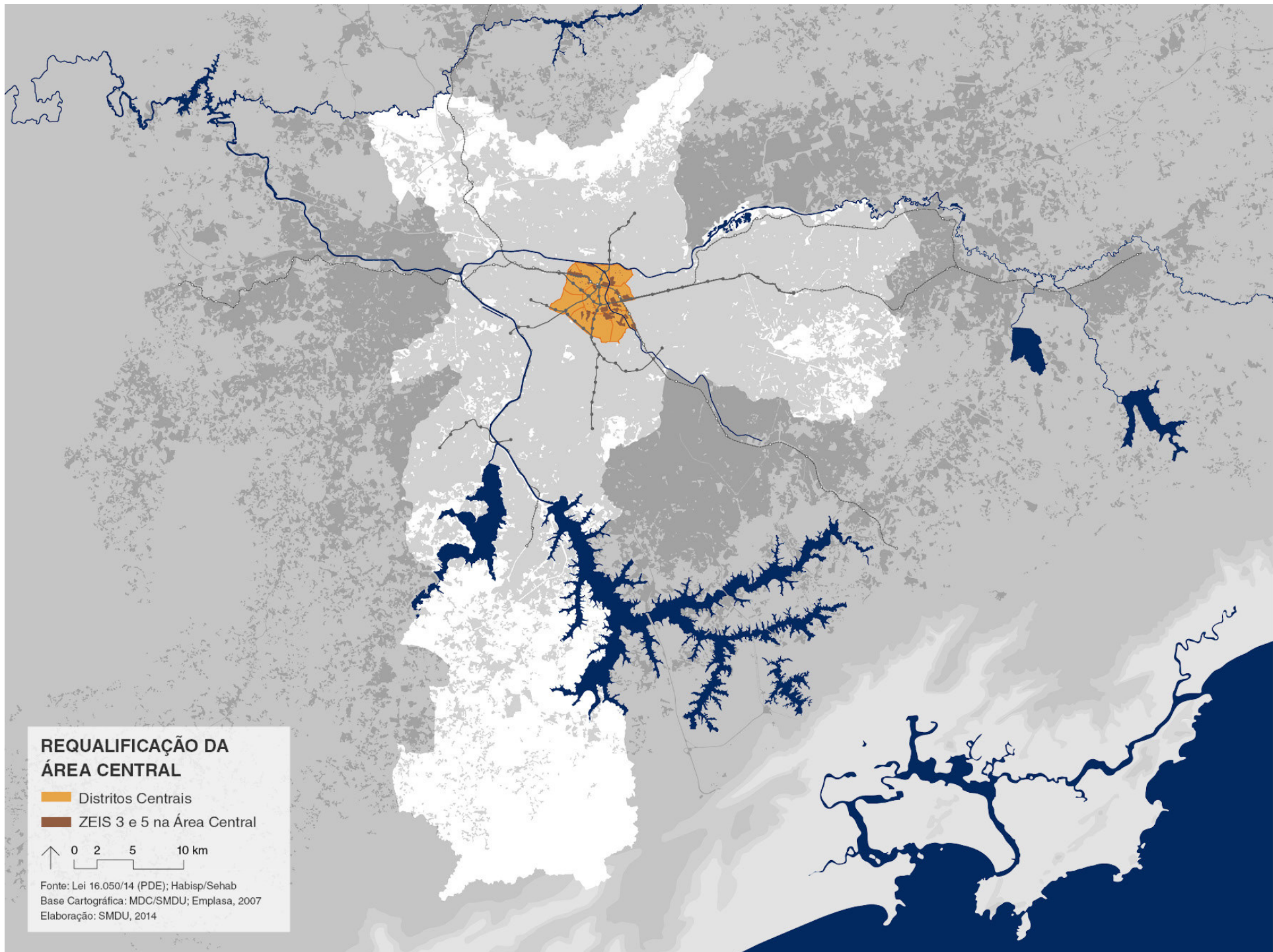


### RESGATE DA CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS MAIS VULNERÁVEIS

- Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (Predominância 3-6)
- Assentamentos Precários



Fonte: IPVS/Seade, 2010; Habisp/Sehab  
Base Cartográfica: MDC/SMDU; Emplasa, 2007  
Elaboração: SMDU, 2014

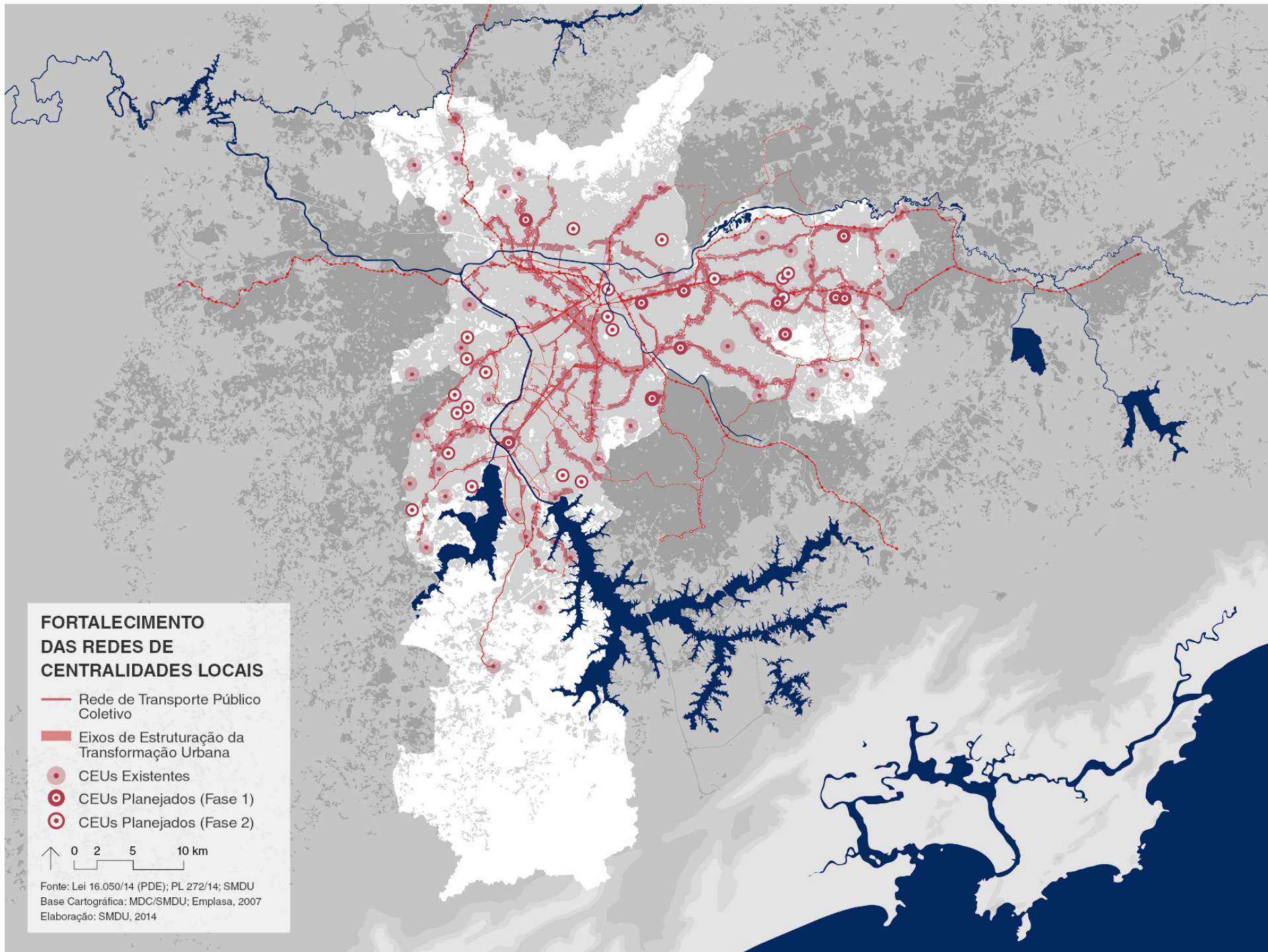


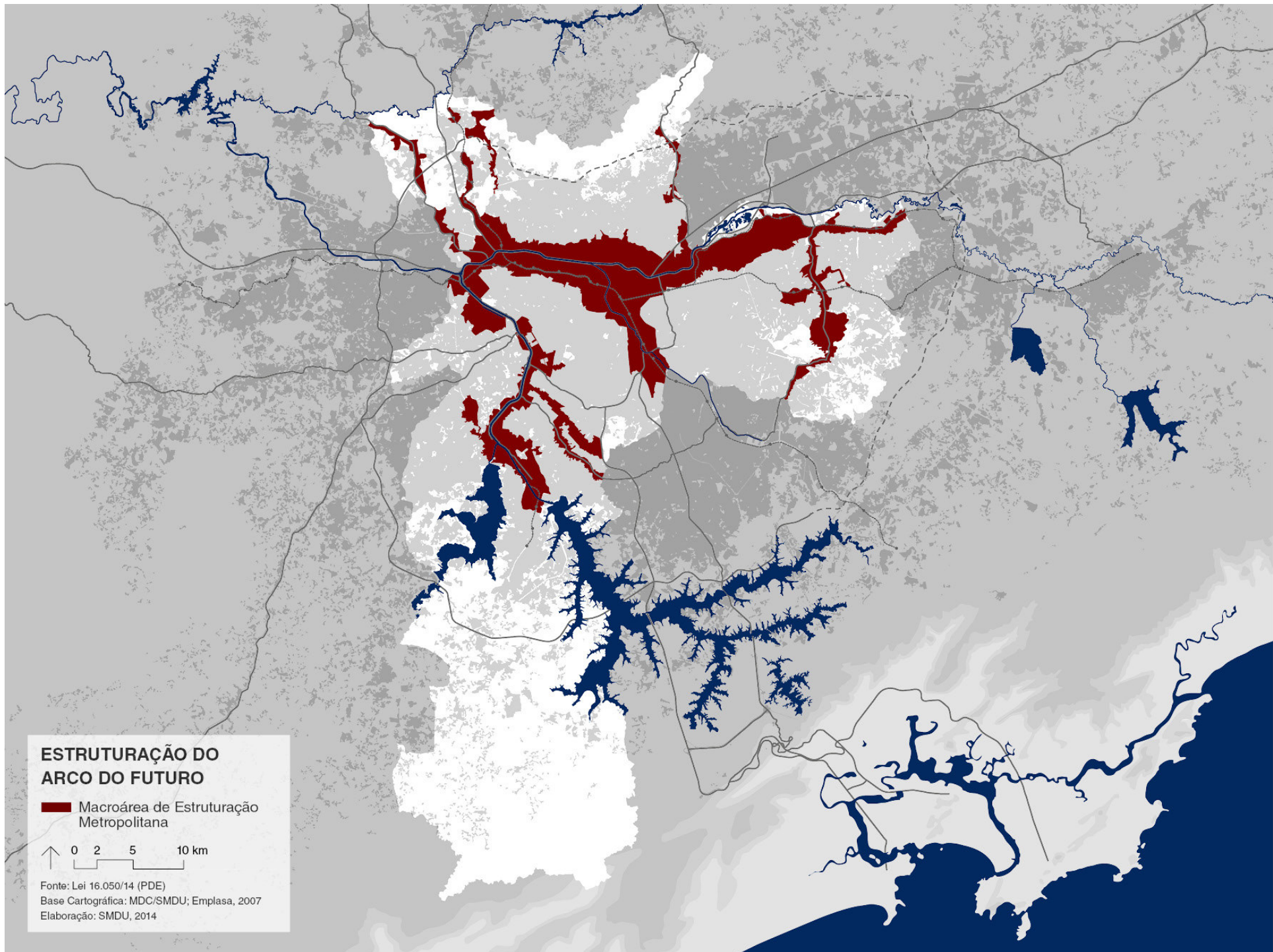
## FORTELECIMENTO DAS REDES DE CENTRALIDADES LOCAIS

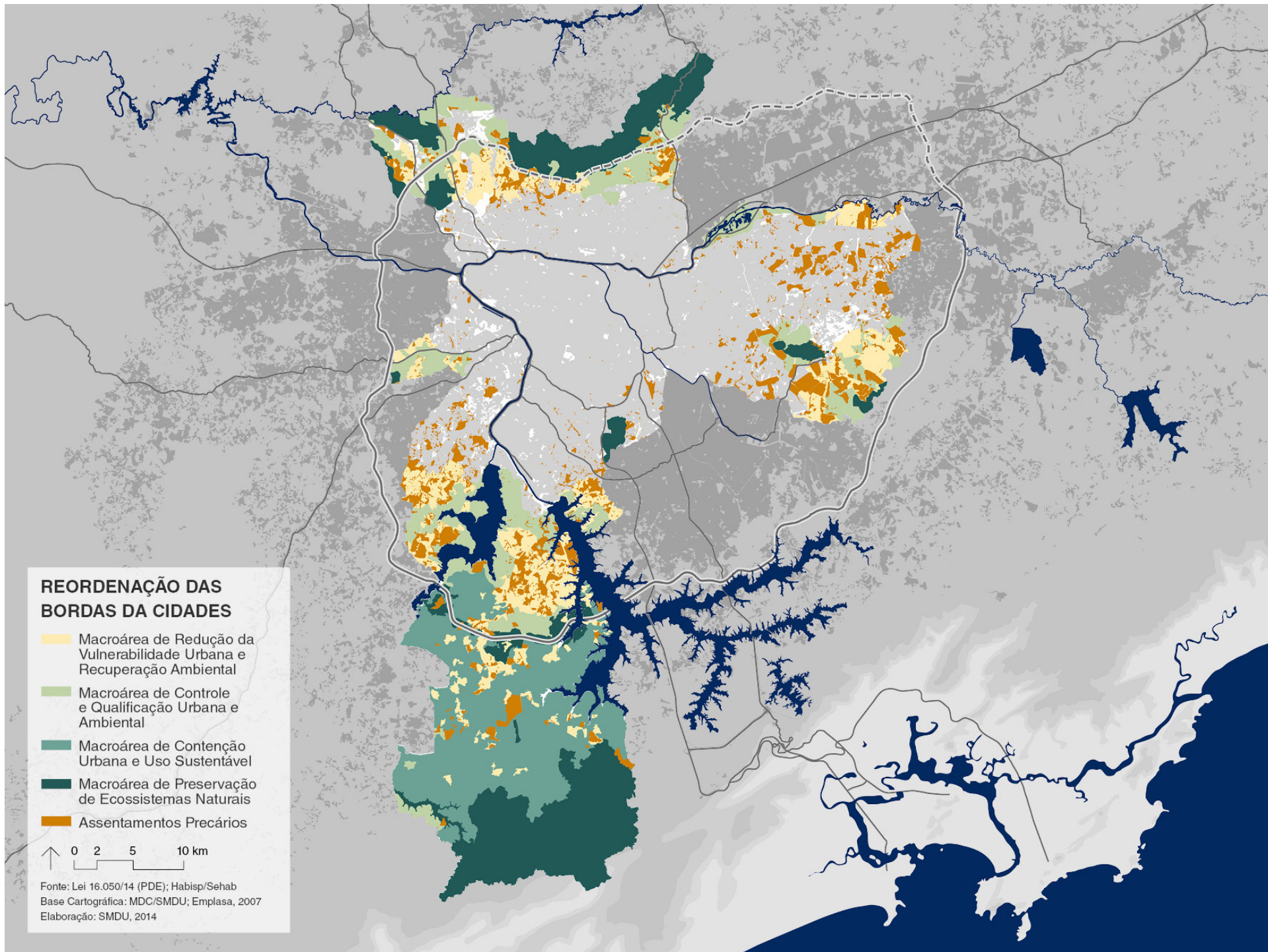
- Rede de Transporte Público Coletivo
- Eixos de Estruturação da Transformação Urbana
- CEUs Existentes
- ⊙ CEUs Planejados (Fase 1)
- ⊙ CEUs Planejados (Fase 2)

0 2 5 10 km

Fonte: Lei 16.050/14 (PDE); PL 272/14; SMDU  
Base Cartográfica: MDC/SMDU; Emplasa, 2007  
Elaboração: SMDU, 2014











2

**AÇÕES ESTRUTURANTES E  
ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA URBANA**

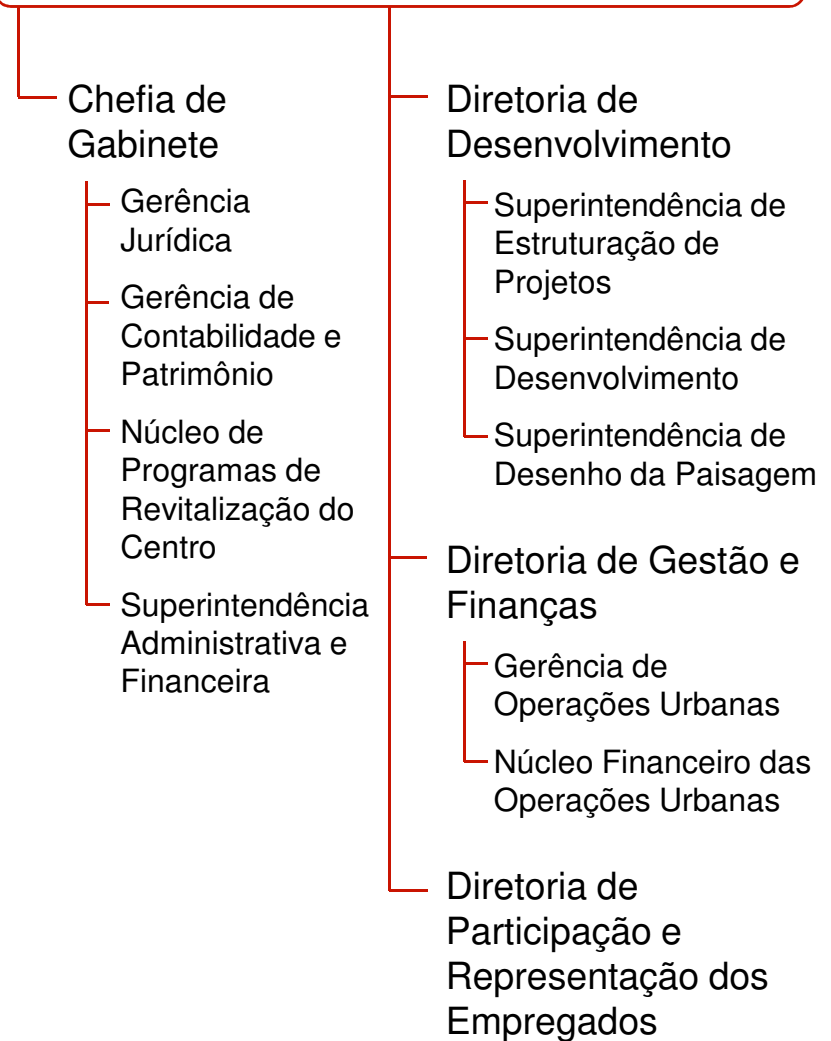
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO (SMDU)

Gabinete



SÃO PAULO URBANISMO  
(SP-URBANISMO)

Presidência





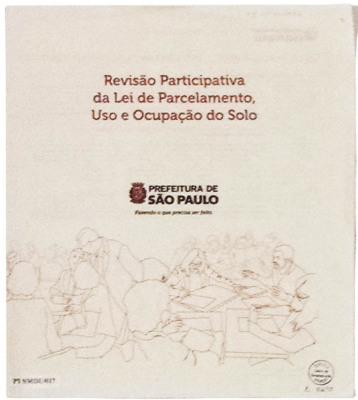
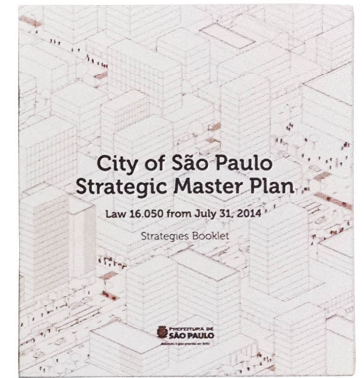
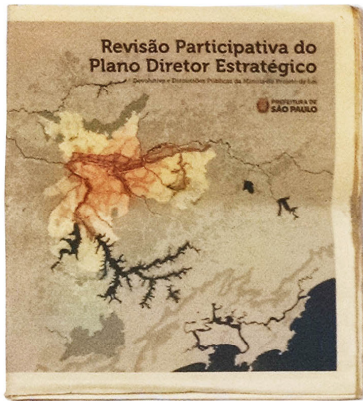
AÇÃO 1:  
REVISÃO  
DO MARCO  
REGULATÓRIO DA  
POLÍTICA URBANA

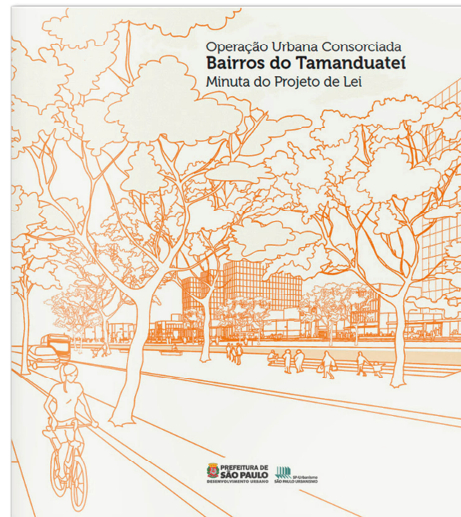
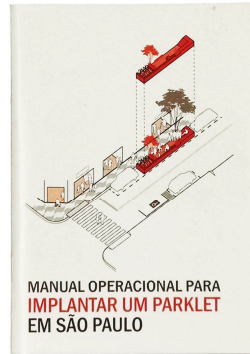


AÇÃO 2:  
ESTRUTURAÇÃO  
DE PLANOS E  
PROJETOS  
URBANOS



AÇÃO 3:  
MODERNIZAÇÃO  
DA IMPLANTAÇÃO  
DA POLÍTICA  
URBANA





Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

## Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

Promover o desenvolvimento econômico da cidade

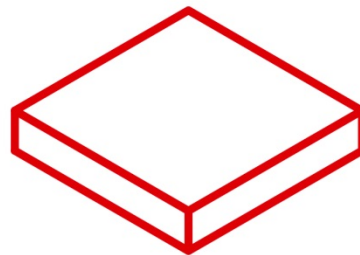
Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1

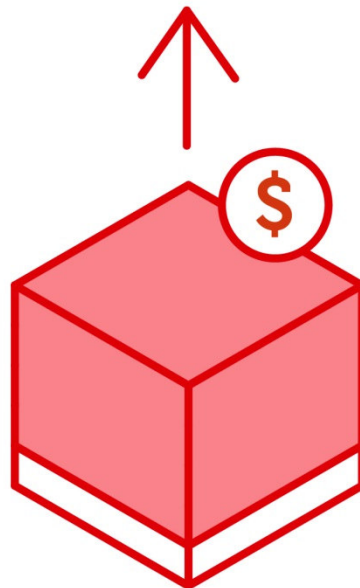
**PARA TODA CIDADE**



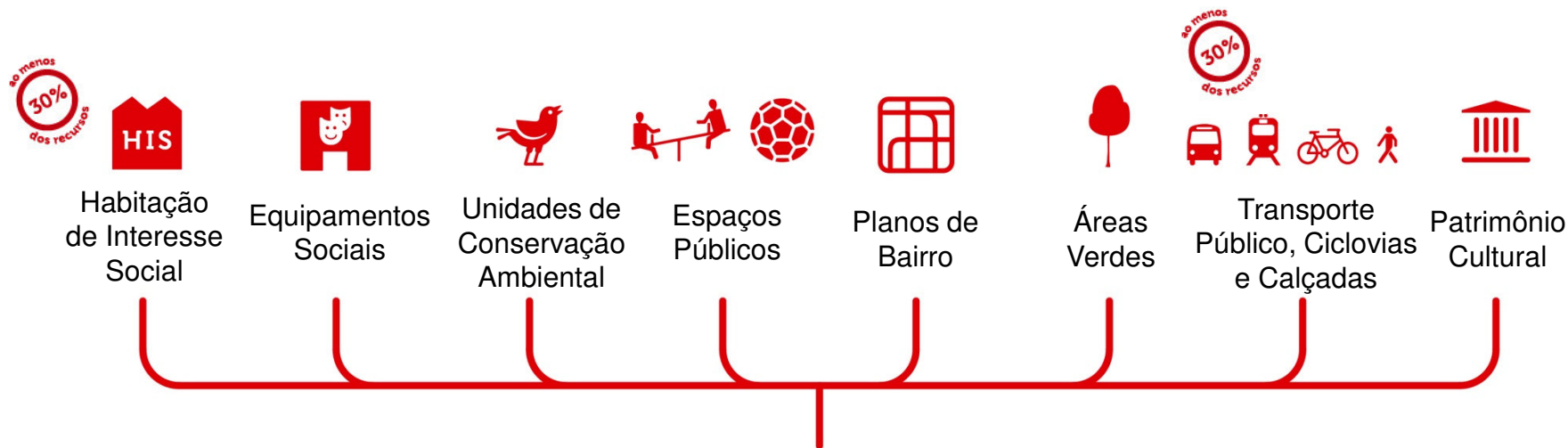


# FUNDURB

Fundo de Desenvolvimento Urbano

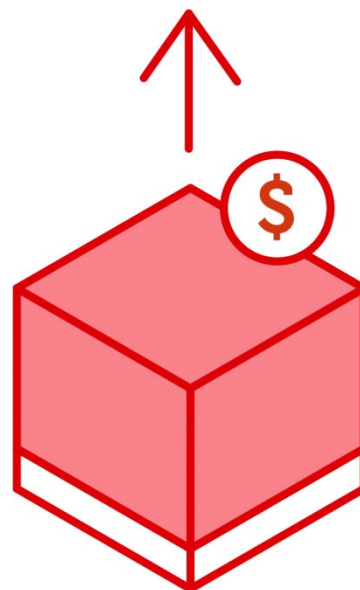


Potencial construtivo adicional  
mediante pagamento de  
**Outorga Onerosa**



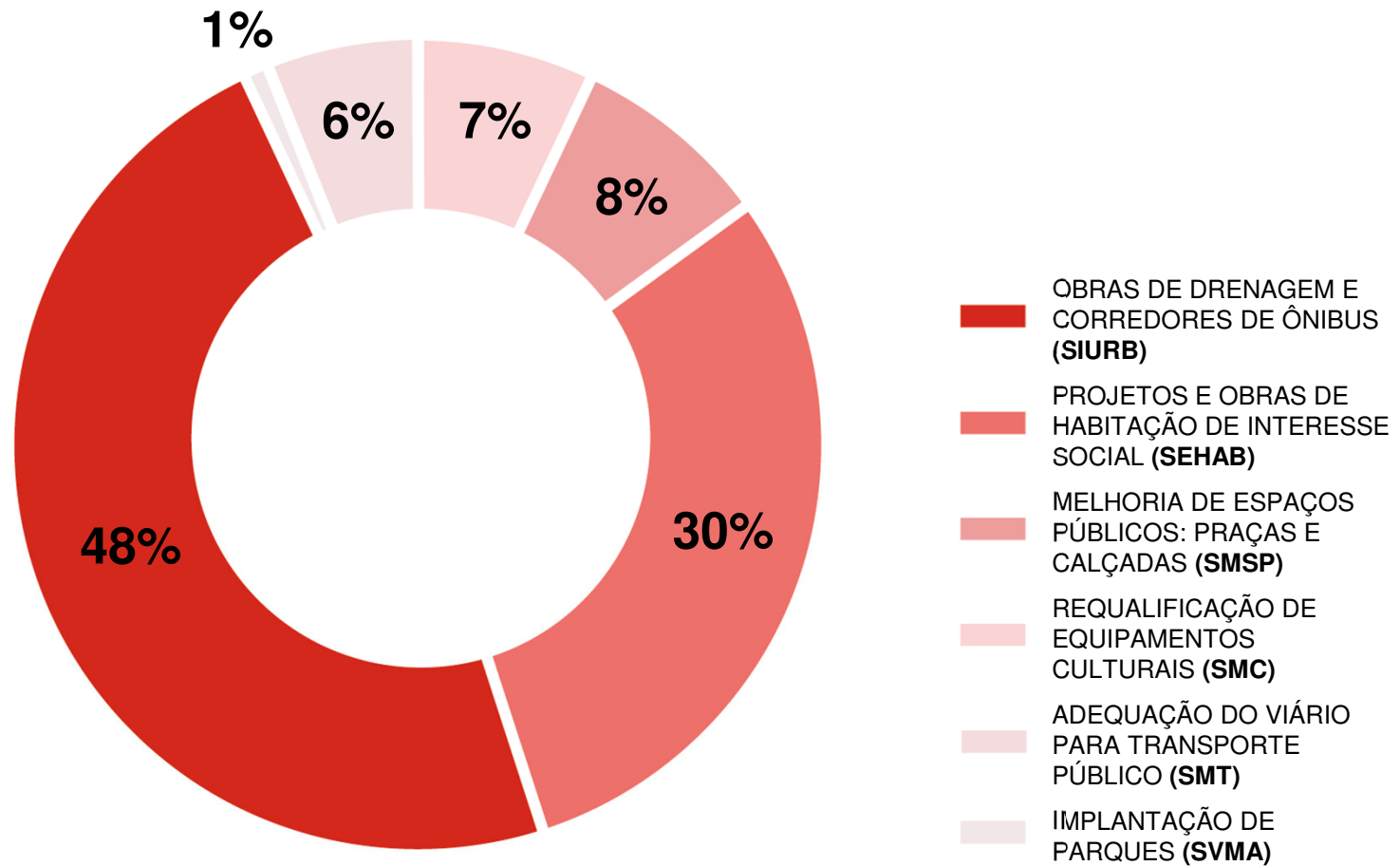
# FUNDURB

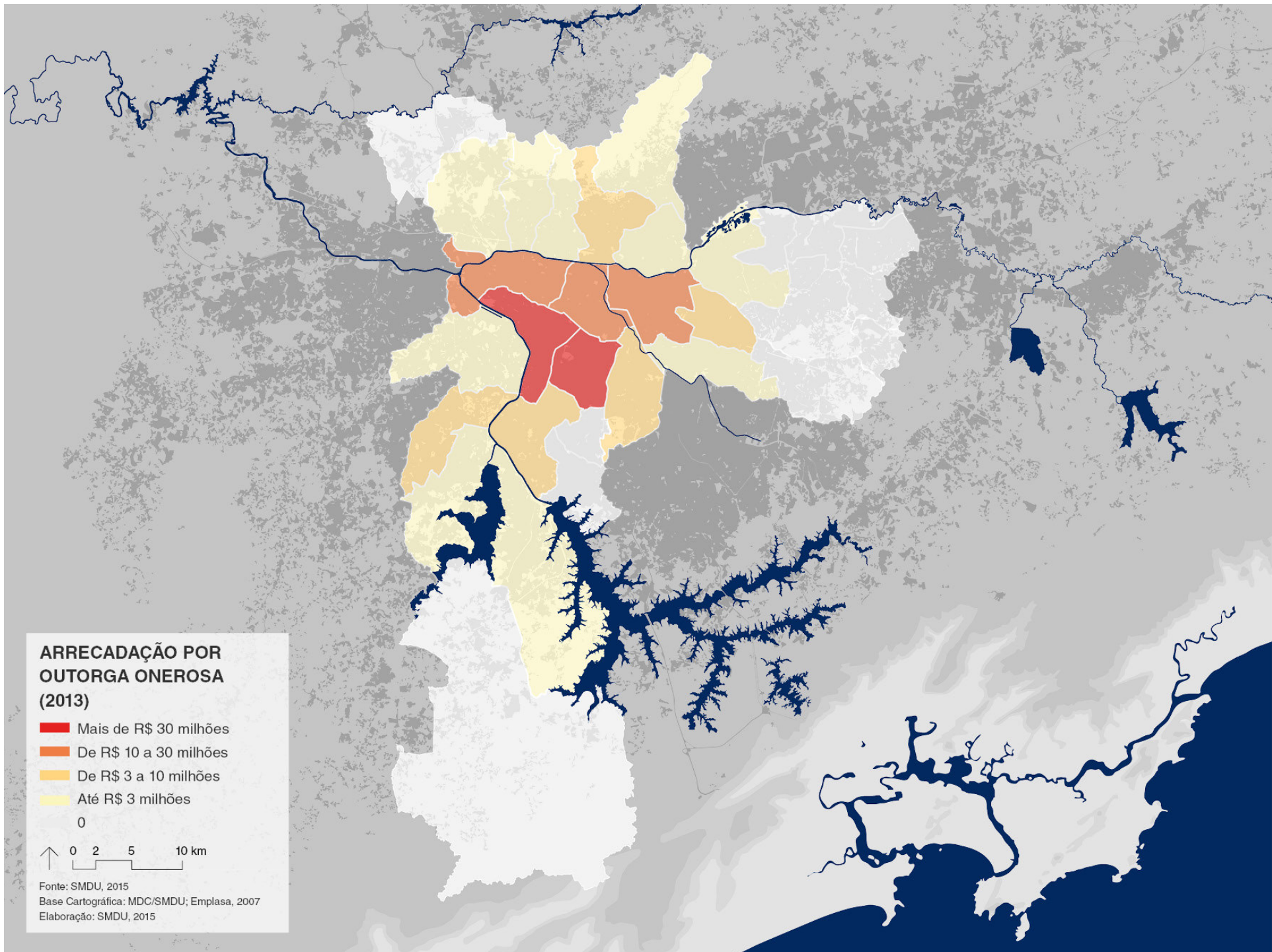
Fundo de Desenvolvimento Urbano

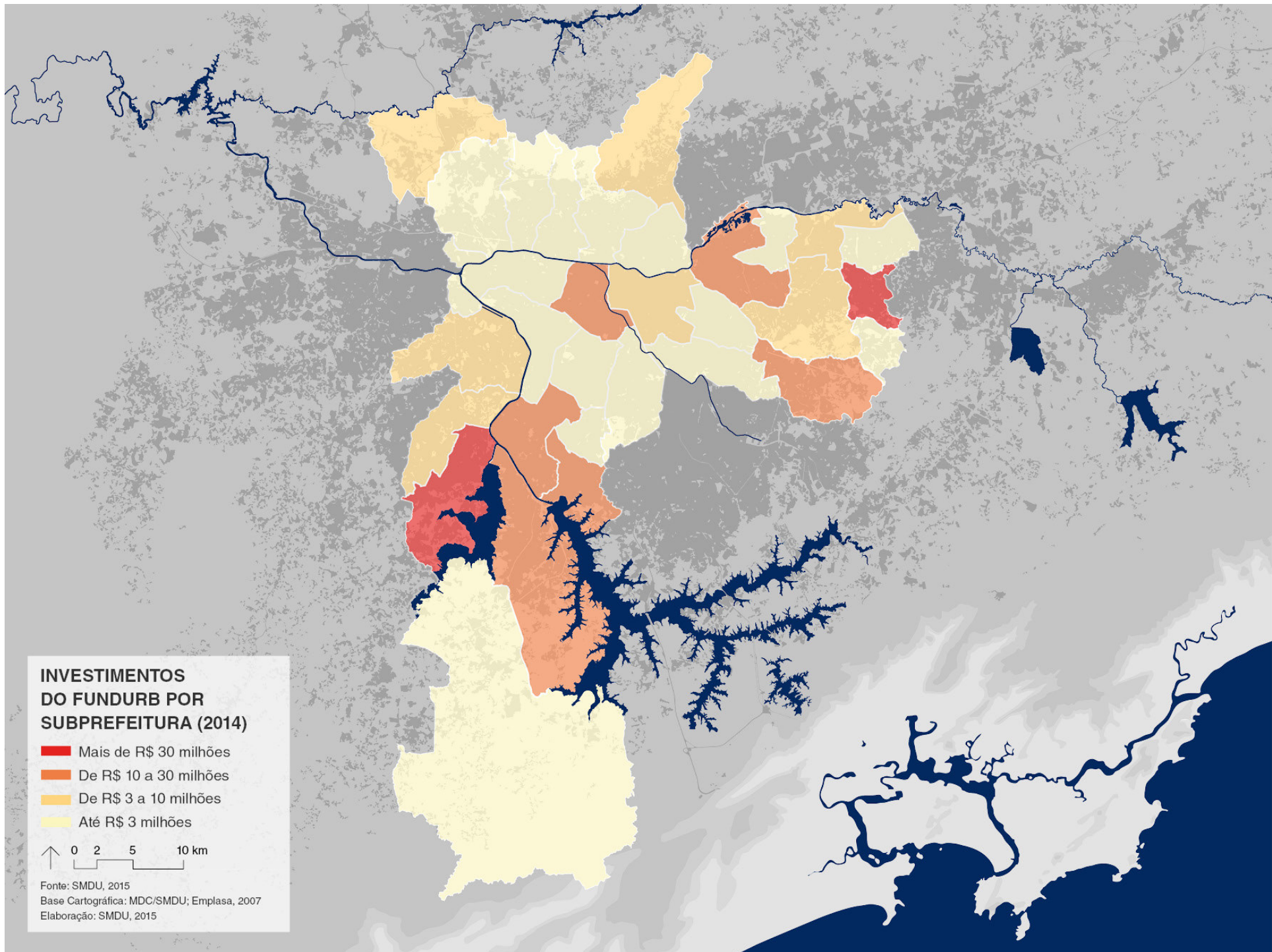


# APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB

## Município de São Paulo, 2013/2014







Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

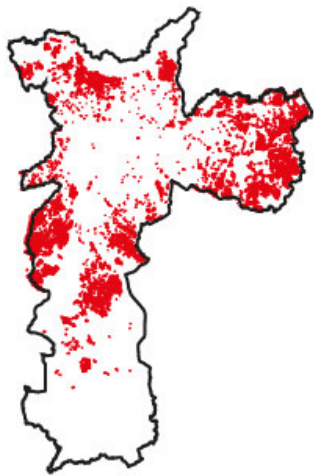
Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

## ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL



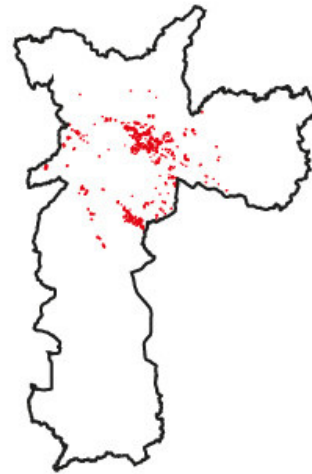
**ZEIS 1**

144,7 km<sup>2</sup>



**ZEIS 2**

16,2 km<sup>2</sup>



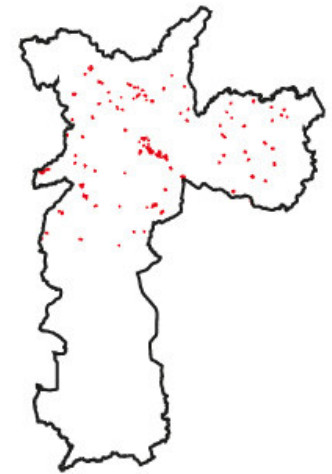
**ZEIS 3**

8,4 km<sup>2</sup>



**ZEIS 4**

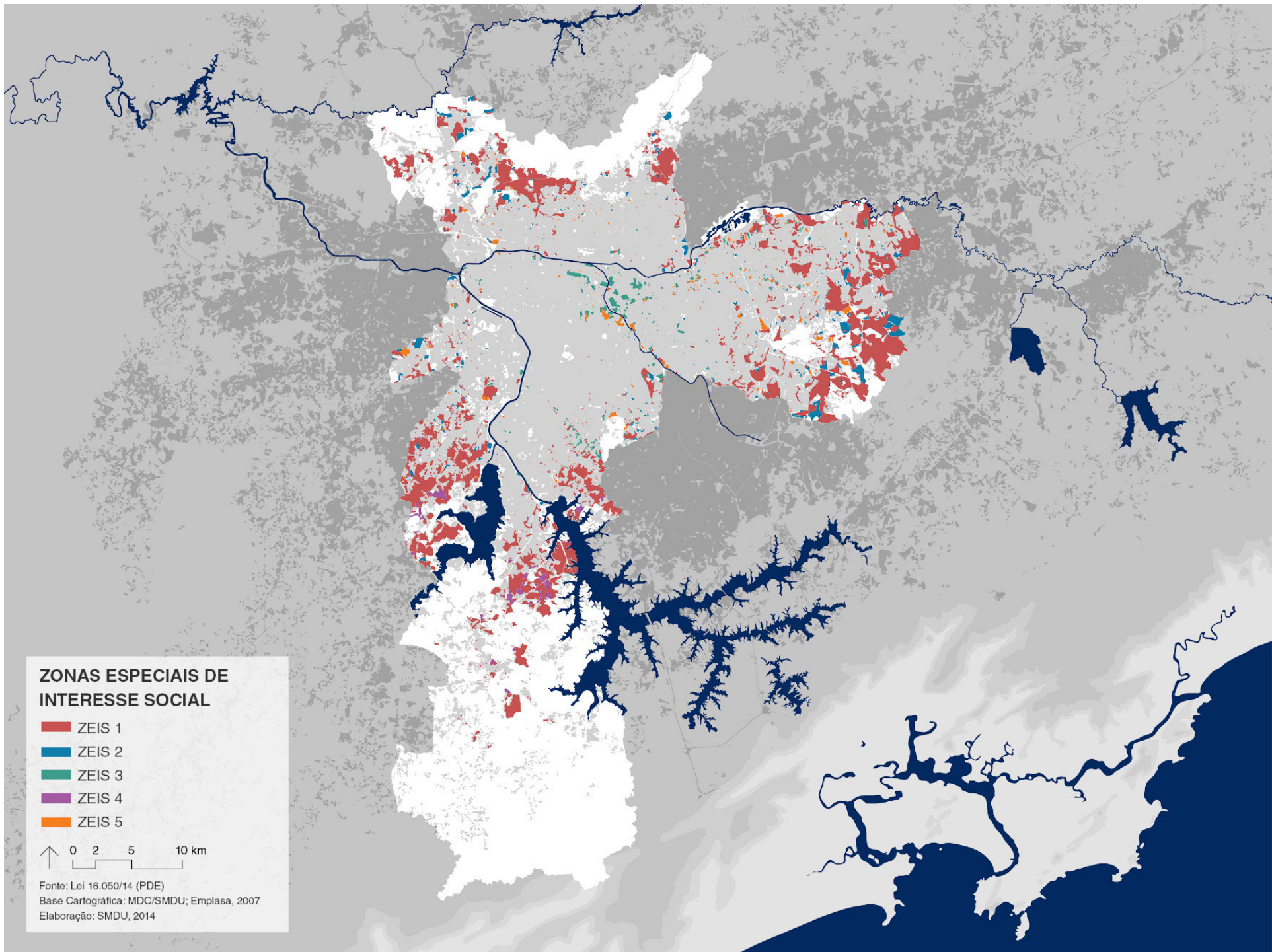
4,5 km<sup>2</sup>



**ZEIS 5**

6,8 km<sup>2</sup>

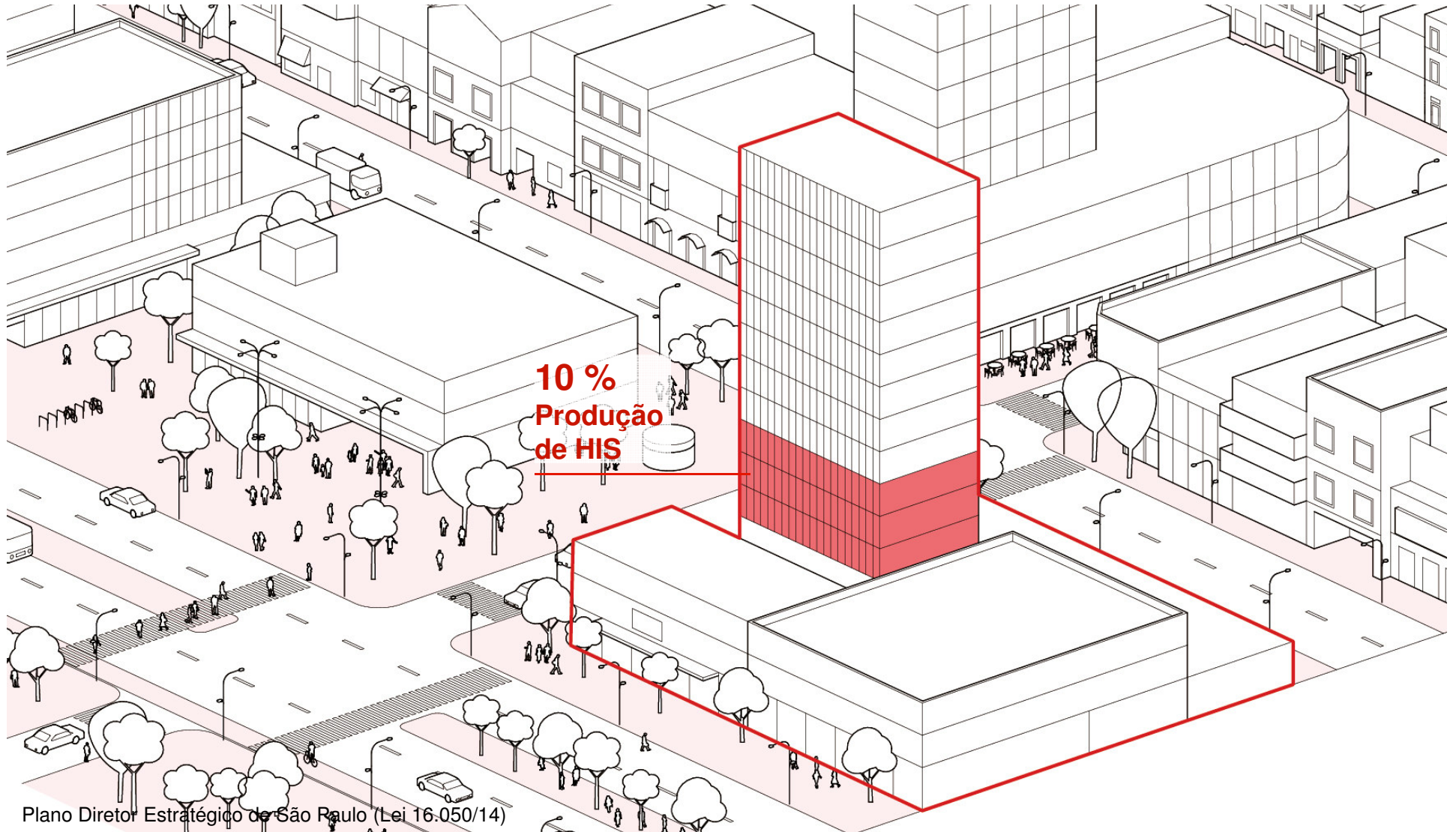
Ampliação em **107%** das áreas para produção de moradia popular





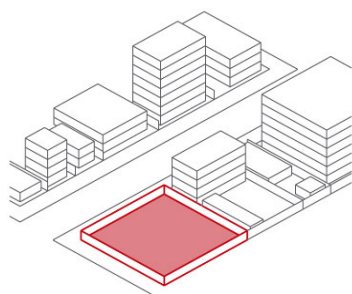
## COTA DA SOLIDARIEDADE

Vale para todo empreendimento com **área computável maior que 20 mil m<sup>2</sup>** para obtenção do certificado de conclusão.



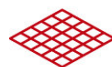
# FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

## Parcelamento, Edificação e Uso Compulsório (PEUC)



### IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Imóvel com área superior a 500 m<sup>2</sup> com coeficiente de aproveitamento igual a zero



necessário  
**PARCELAR**

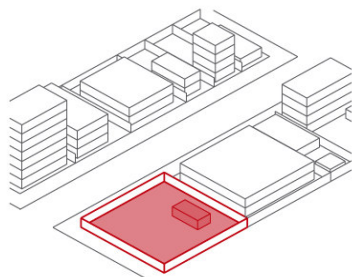
e/ou



necessário  
**EDIFICAR**

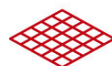


necessário  
**UTILIZAR**



### IMÓVEL SUBUTILIZADO

Imóvel com área superior a 500 m<sup>2</sup> cujo coeficiente de aproveitamento é inferior ao mínimo definido pelo zoneamento do local



necessário  
**PARCELAR**

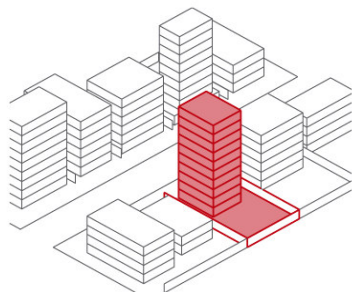
e/ou



necessário  
**EDIFICAR**

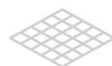


necessário  
**UTILIZAR**



### IMÓVEL NÃO UTILIZADO

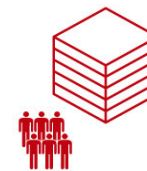
Edifícios e outros imóveis situados na área central que tenham no mínimo 60% de sua área construída desocupada há mais de um ano



PARCELADO



EDIFICADO

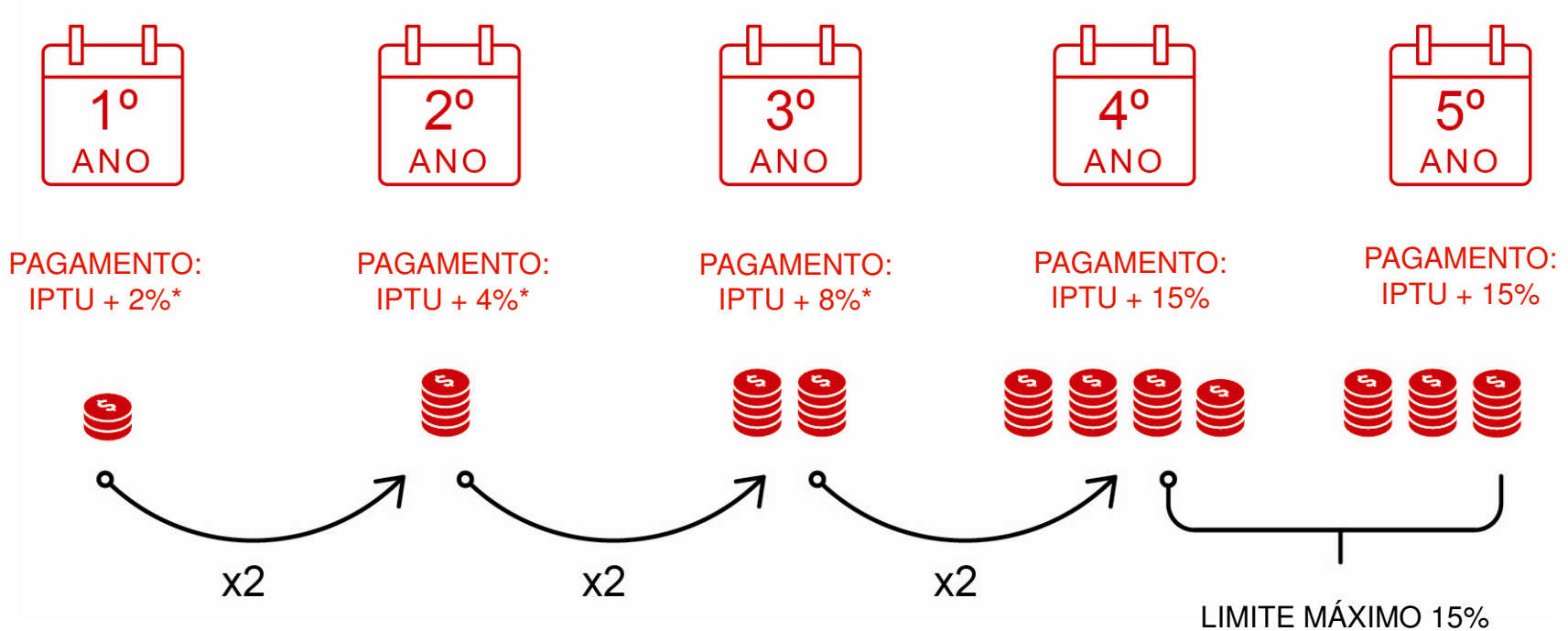


necessário  
**UTILIZAR**

# FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

## IPTU Progressivo no Tempo

Enquanto o proprietário do imóvel **não se adequar às obrigações** para que seu imóvel cumpra a função social da propriedade o seu **IPTU irá aumentar anualmente**:

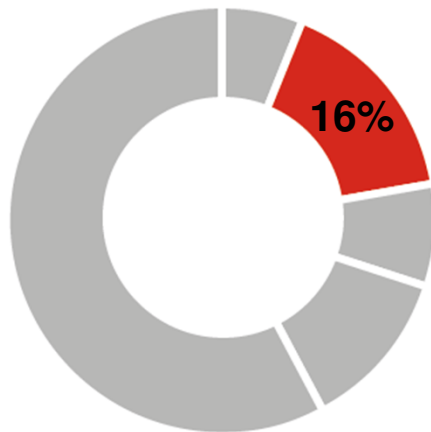


\* VALORES EXEMPLIFICATIVOS

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CEPAC EM HIS

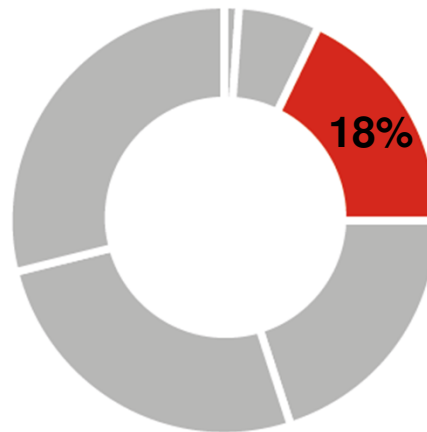
### OUC FARIA LIMA

Lei 11.732/1995  
Lei 13.769/2004  
Lei 15.519/2011



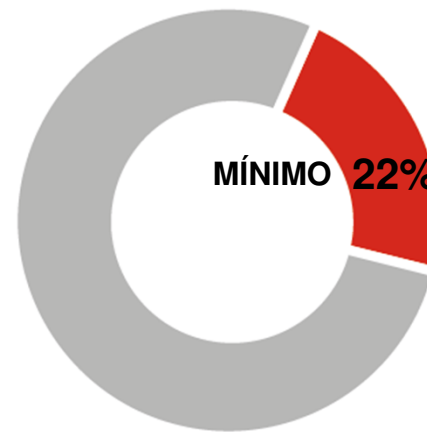
### OUC ÁGUA ESPRAIADA

Lei 13.260/2001  
Lei 15.416/2011



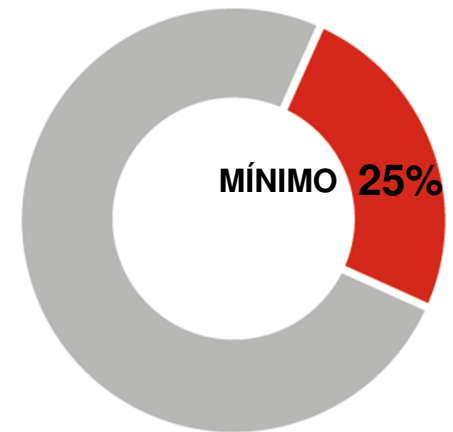
### OUC ÁGUA BRANCA

Lei 11.774/1995  
Lei 15.893/2013



### OUCs PÓS-PDE 2014

Lei 16.050/2014



Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

**Melhorar a mobilidade urbana**

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

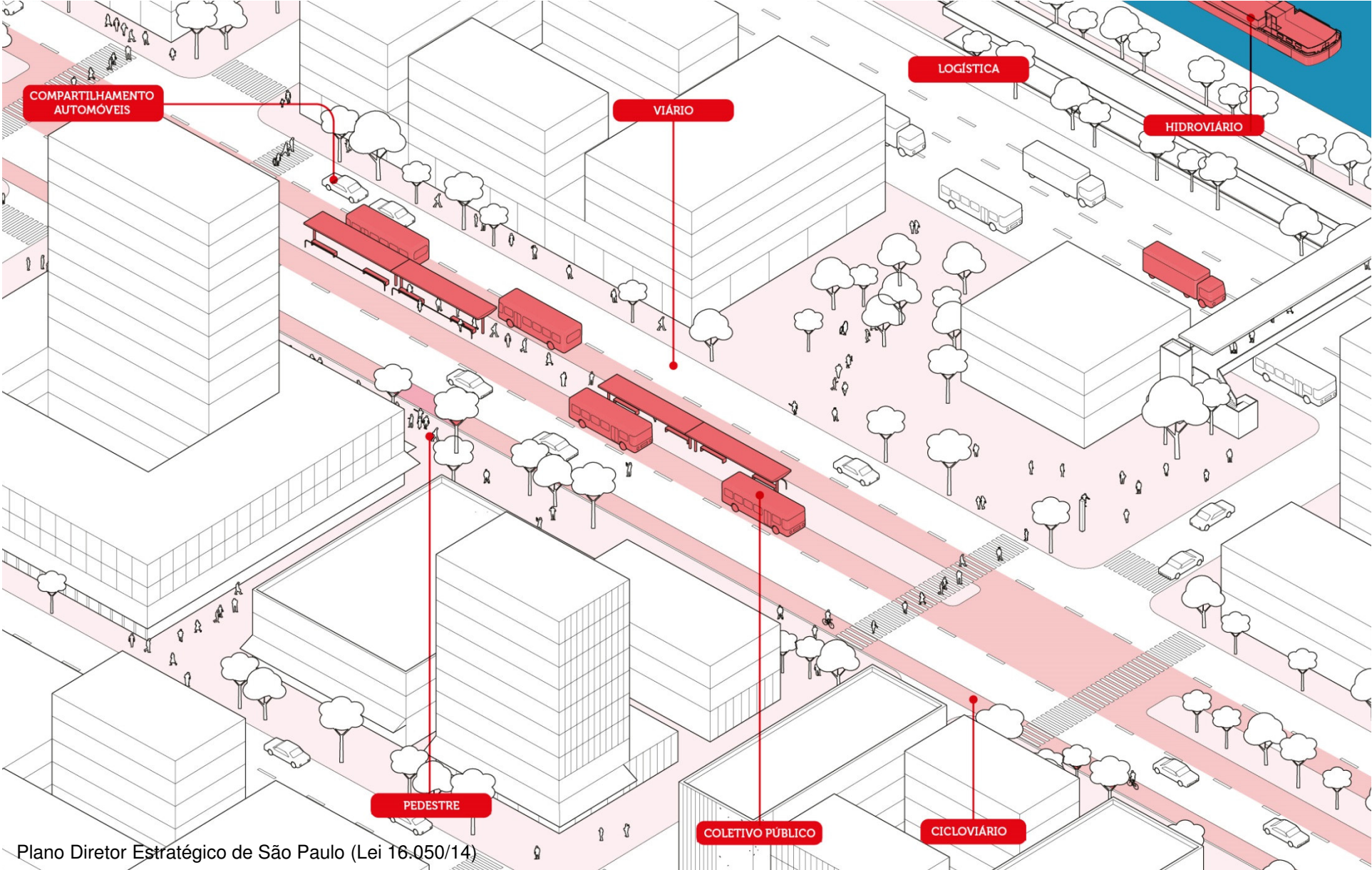
Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

# SISTEMAS DE MOBILIDADE



## MOBILIDADE URBANA NO ZONEAMENTO



### ALARGAMENTO DE CALÇADA

- Obrigatório para lotes no agrupamento de zonas orientadas para transformação
- Obrigatório para lotes maiores que 2.500 m<sup>2</sup> na Zona de Centralidade
- Incentivos para outros casos



### EXIGÊNCIA DE NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE BICICLETA

- Determinação não vinculada à porcentagem de vagas de automóveis
- Determinação vinculada às unidades habitacionais ou à metragem construída



### EXIGÊNCIA DE VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETA

- Destinada principalmente aos usos não residenciais , nR2 e nR3



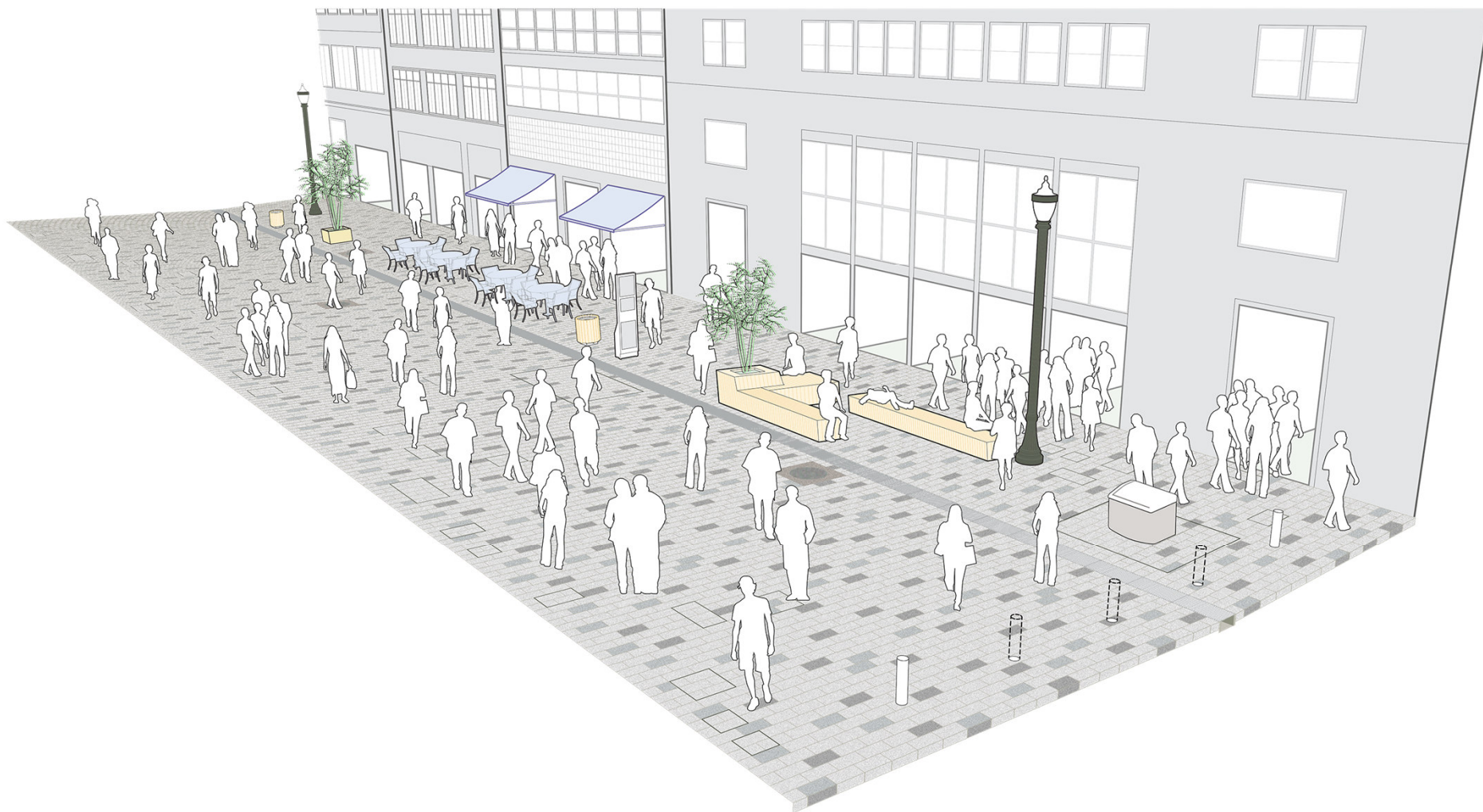
### REDUÇÃO NA EXIGÊNCIA DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS

- Não serão exigidas vagas de automóvel para usos residenciais
- Não serão exigidas vagas de automóveis para usos não residenciais em lotes pequenos



### EDIFÍCIO GARAGEM INCENTIVADO

- Definição de áreas no entorno de estações de integração e/ou nas extremidades das linhas





Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

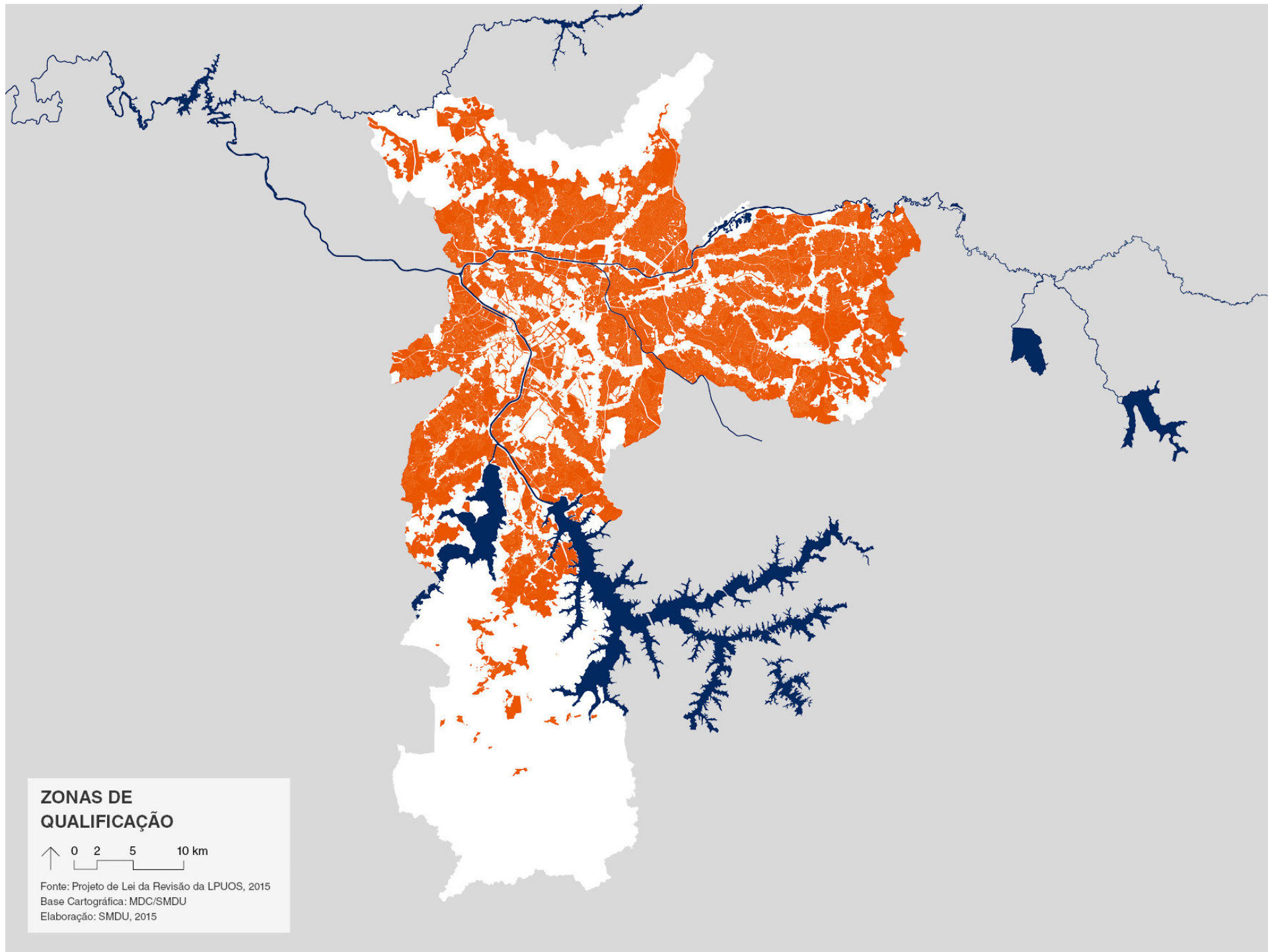
Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

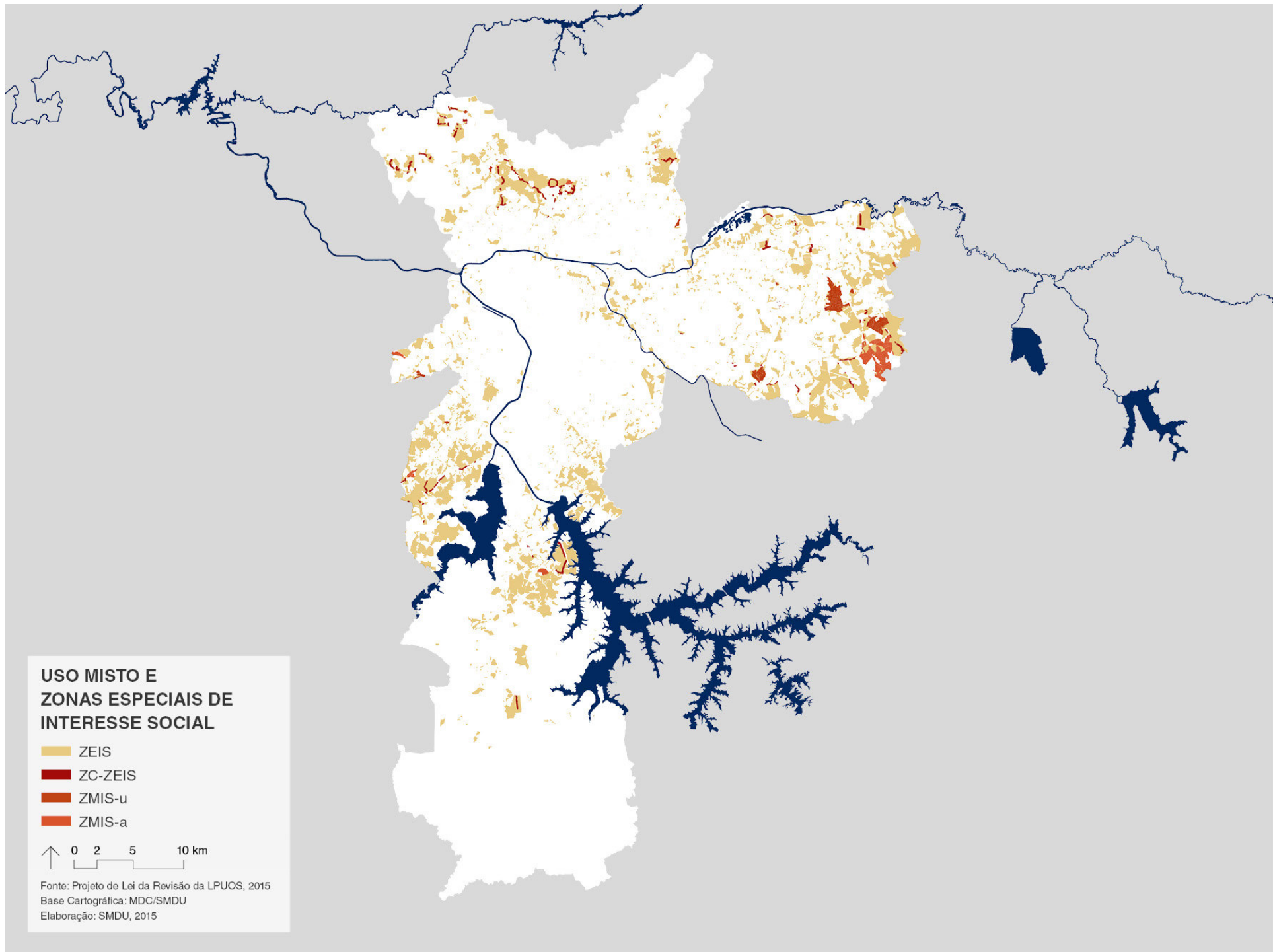
Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

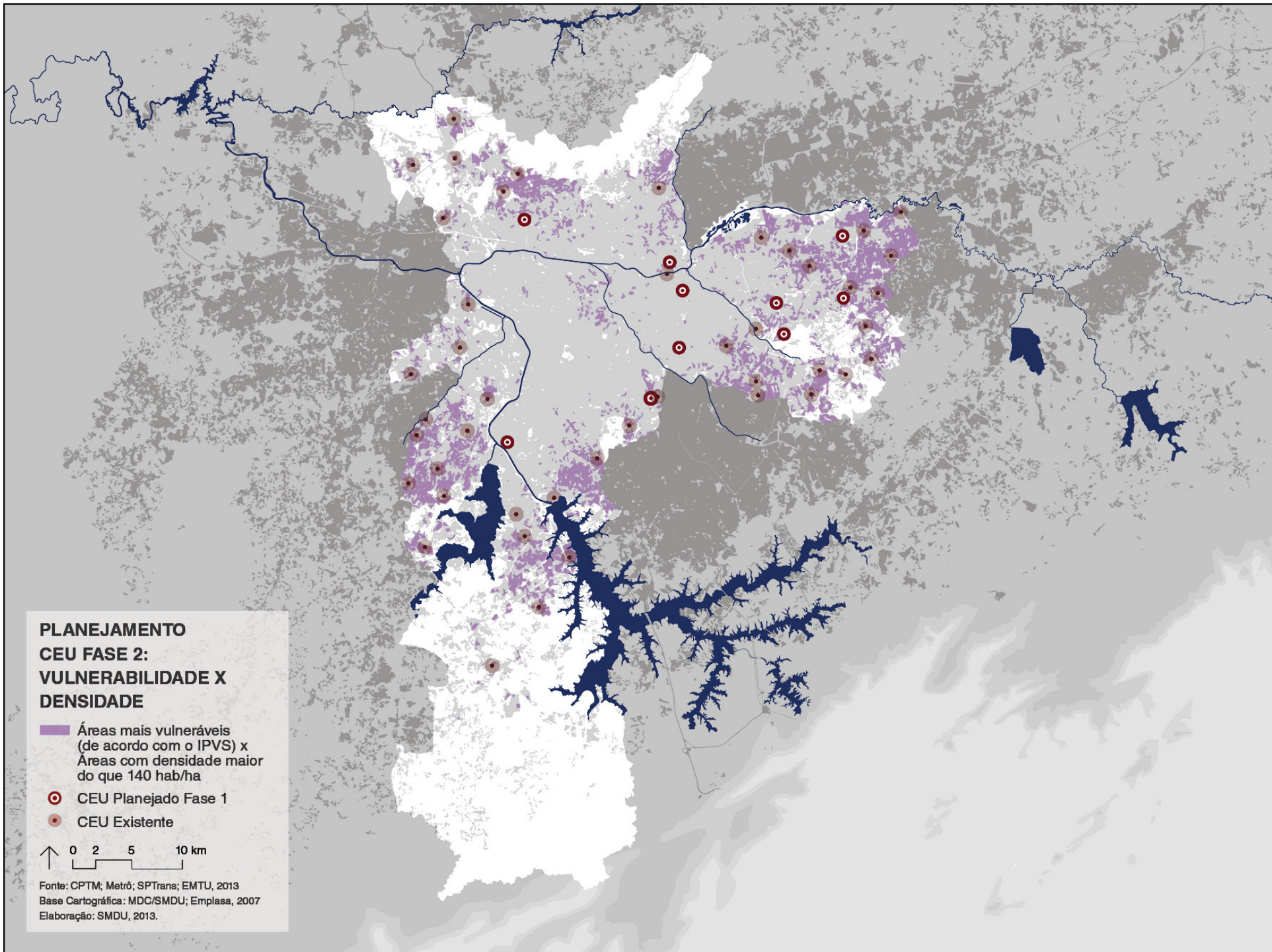
Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade







**TERRITÓRIO CEU**  
**PRESENÇA DO PODER PÚBLICO NO TERRITÓRIO COTIDIANO**

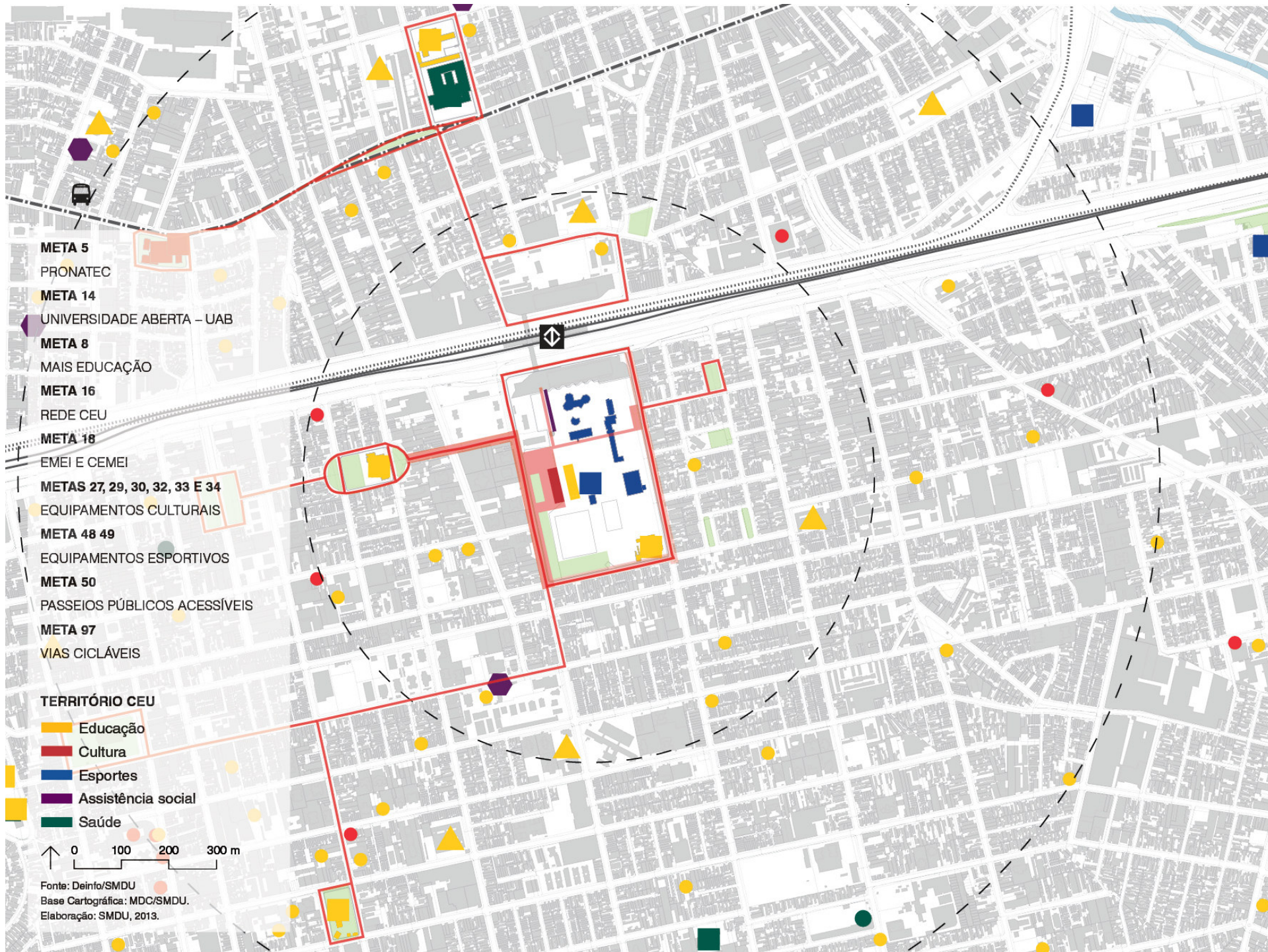




Território CEU

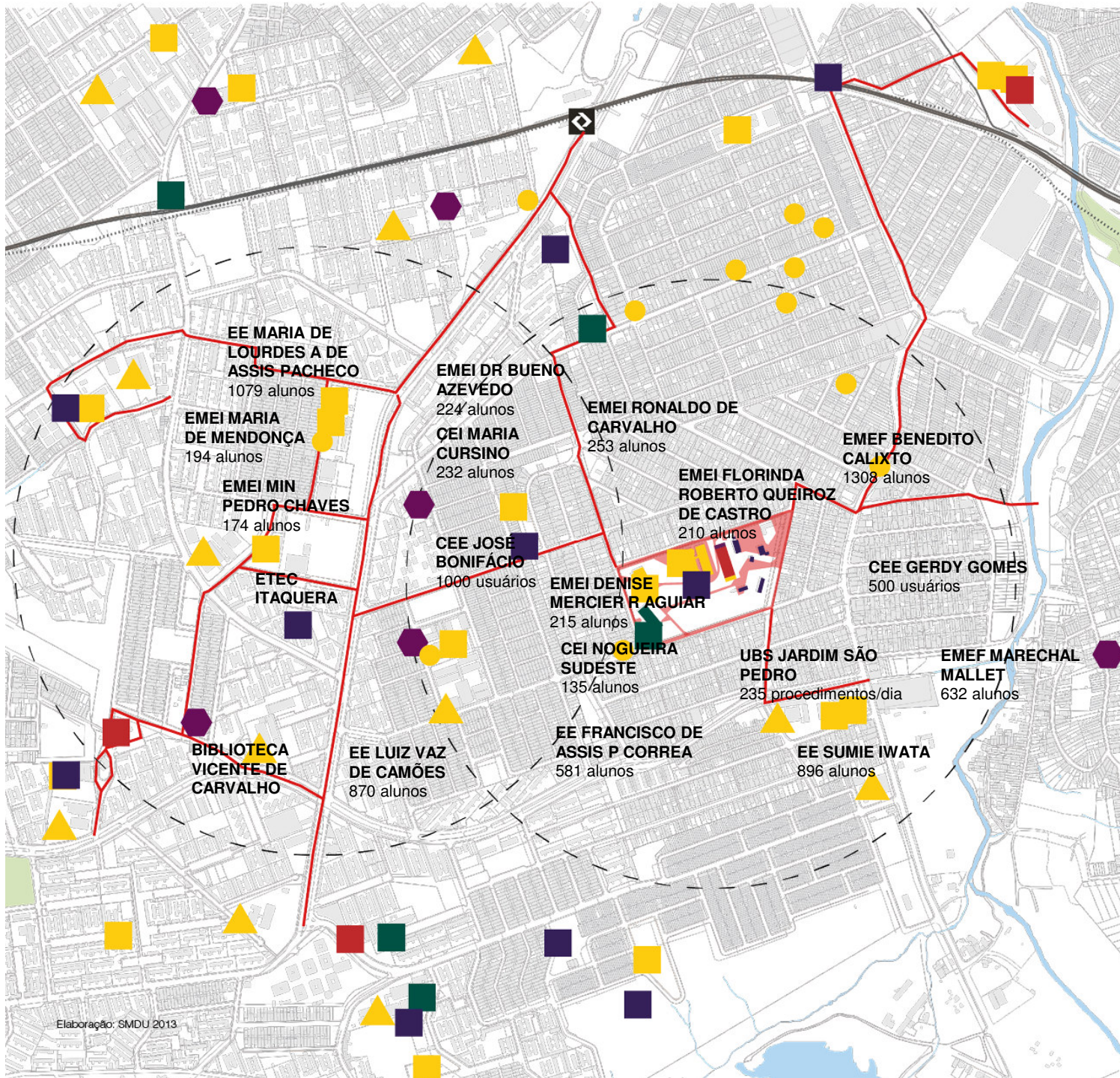


Território CEU





**TERRITÓRIO CEU**  
 JOSÉ BONIFÁCIO



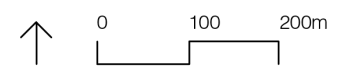
Área de intervenção  
**1200 m**

Passeio  
**38.500 m<sup>2</sup>**

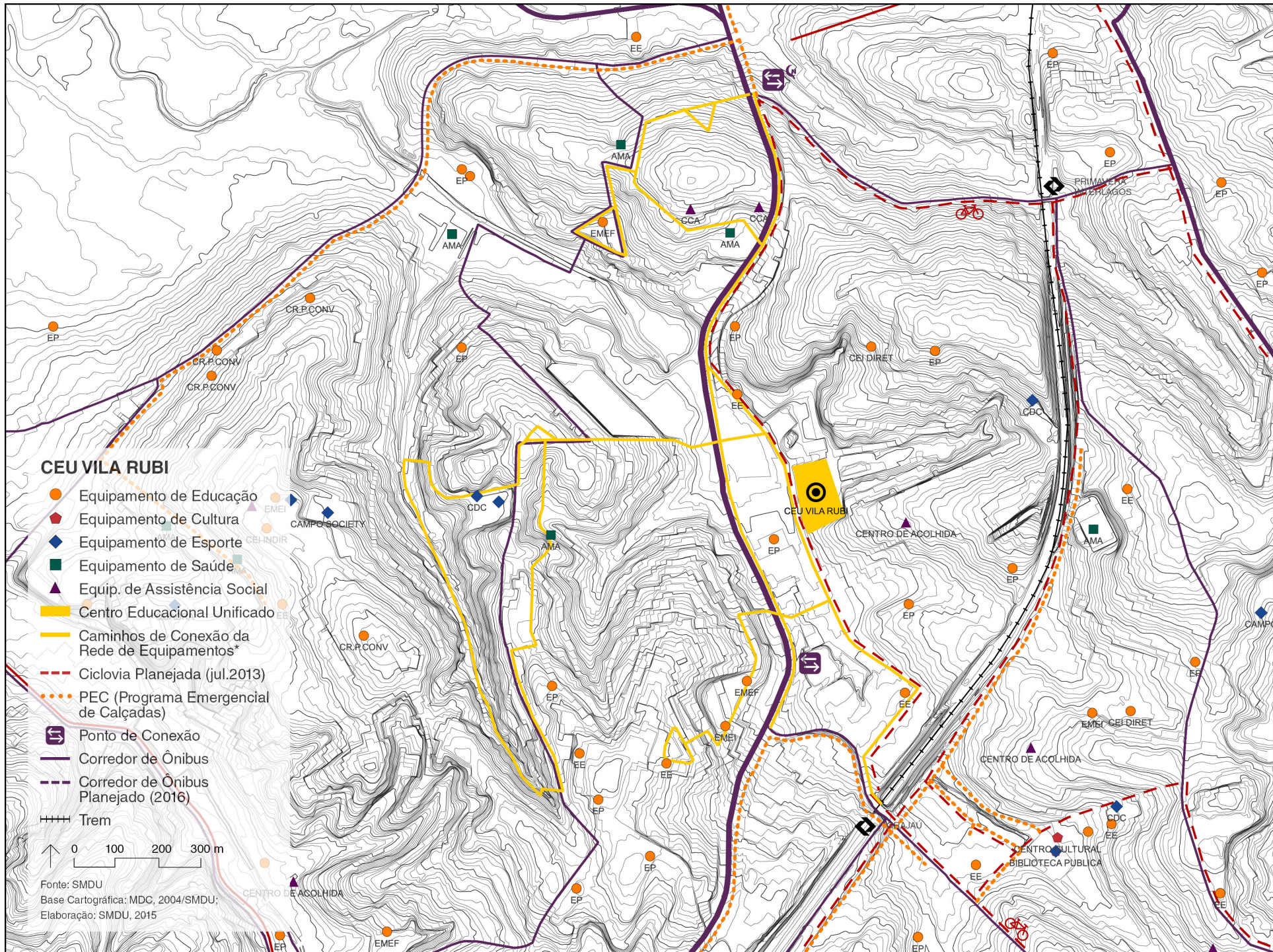
Praças  
**27.000 m<sup>2</sup>**

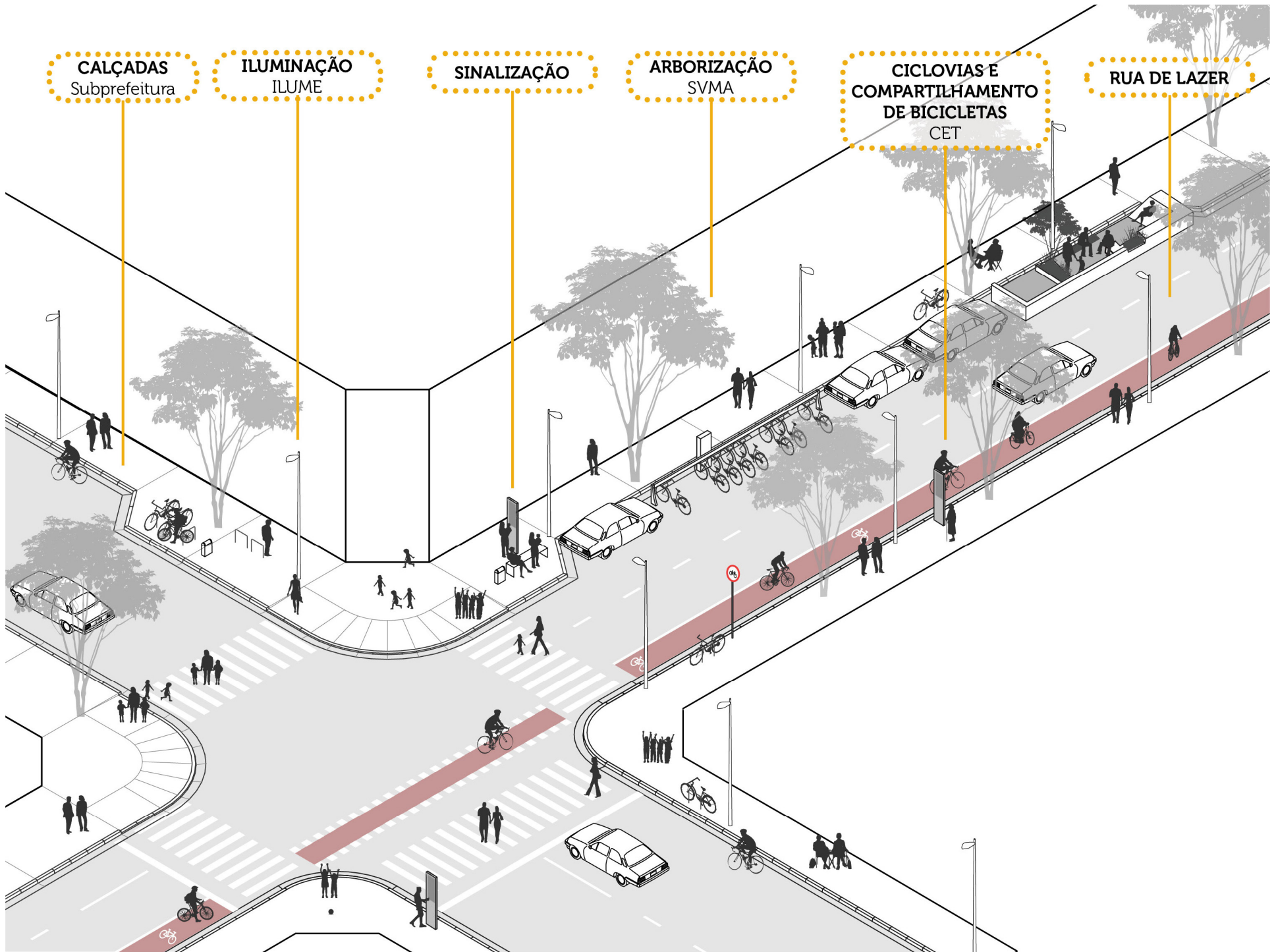
Nº de usuários/dia  
**+ de 10.000**

- Equipamentos
- Educação
  - Cultura
  - Esportes
  - Saúde
  - Assistência Social



Elaboração: SMDU 2013





**CALÇADAS**  
Subprefeitura

**ILUMINAÇÃO**  
ILUME

**SINALIZAÇÃO**

**ARBORIZAÇÃO**  
SVMA

**CICLOVIAS E  
COMPARTILHAMENTO  
DE BICICLETAS**  
CET

**RUA DE LAZER**



Projetos Piloto

# CENTRO ABERTO

# Projetos Piloto - Testes em escala 1:1





Bancos, Plantas e Balizadores



Sinalização, Iluminação e Arte



Lojas e Mesas na calçada



Instalações públicas



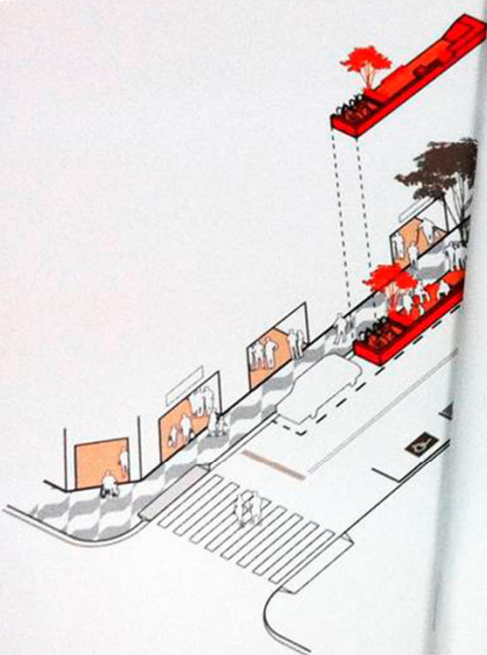








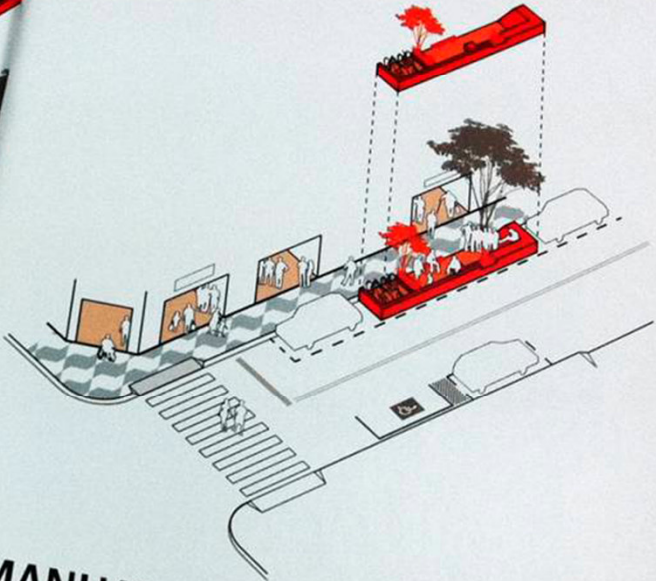




MANUAL OPERACIONAL PARA  
**IMPLANTAR UM PARKLET**  
EM SÃO PAULO

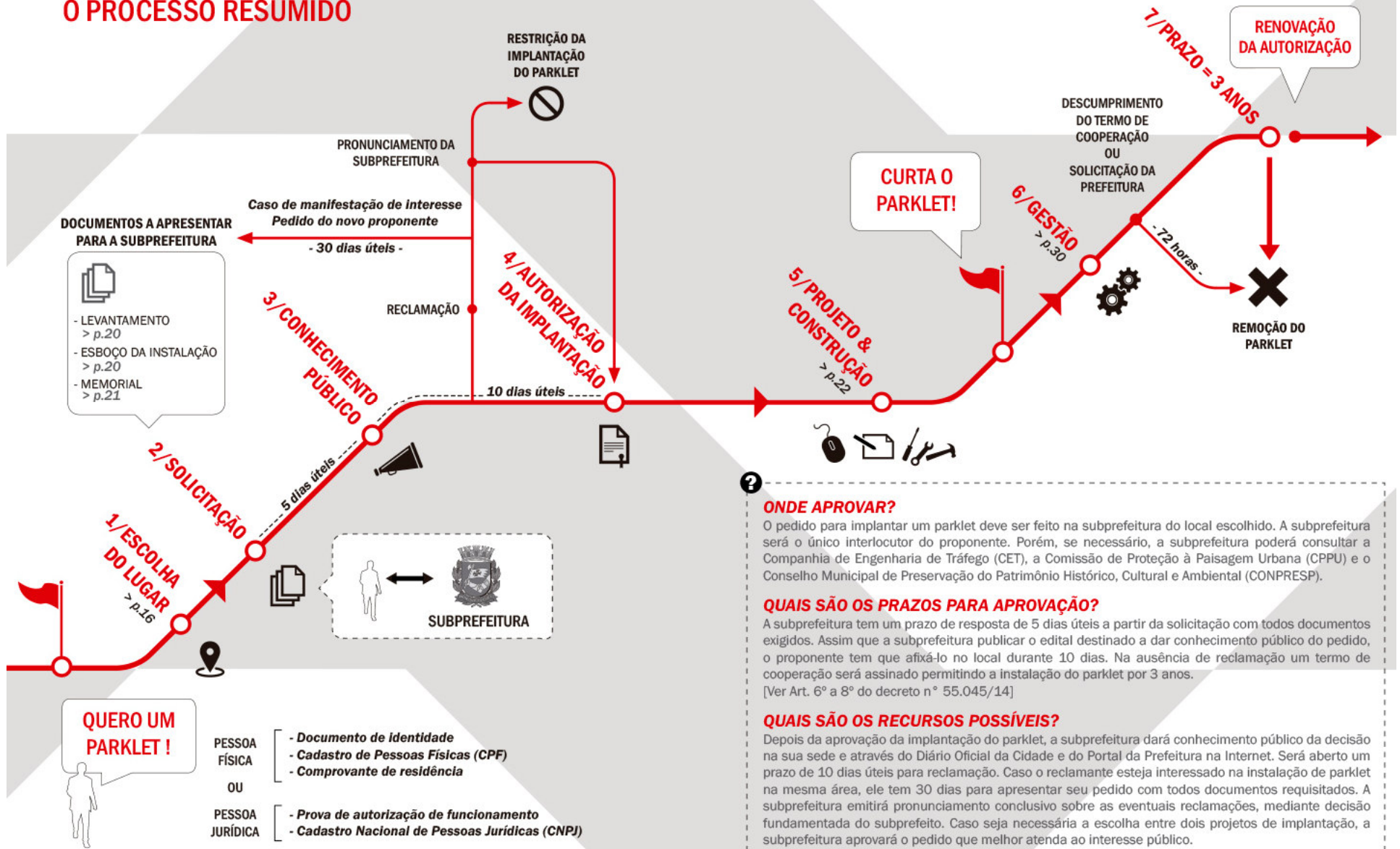


MANUAL OPERACIONAL PARA  
**IMPLANTAR UM PARKLET**  
EM SÃO PAULO



MANUAL OPERACIONAL PARA  
**IMPLANTAR UM PARKLET**  
EM SÃO PAULO

## 2 PASSO A PASSO O PROCESSO RESUMIDO



### ONDE APROVAR?

O pedido para implantar um parklet deve ser feito na subprefeitura do local escolhido. A subprefeitura será o único interlocutor do proponente. Porém, se necessário, a subprefeitura poderá consultar a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental (CONPRES P).

### QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA APROVAÇÃO?

A subprefeitura tem um prazo de resposta de 5 dias úteis a partir da solicitação com todos documentos exigidos. Assim que a subprefeitura publicar o edital destinado a dar conhecimento público do pedido, o proponente tem que afixá-lo no local durante 10 dias. Na ausência de reclamação um termo de cooperação será assinado permitindo a instalação do parklet por 3 anos.

[Ver Art. 6º a 8º do decreto nº 55.045/14]

### QUAIS SÃO OS RECURSOS POSSÍVEIS?

Depois da aprovação da implantação do parklet, a subprefeitura dará conhecimento público da decisão na sua sede e através do Diário Oficial da Cidade e do Portal da Prefeitura na Internet. Será aberto um prazo de 10 dias úteis para reclamação. Caso o reclamante esteja interessado na instalação de parklet na mesma área, ele tem 30 dias para apresentar seu pedido com todos documentos requisitados. A subprefeitura emitirá pronunciamento conclusivo sobre as eventuais reclamações, mediante decisão fundamentada do subprefeito. Caso seja necessária a escolha entre dois projetos de implantação, a subprefeitura aprovará o pedido que melhor atenda ao interesse público.

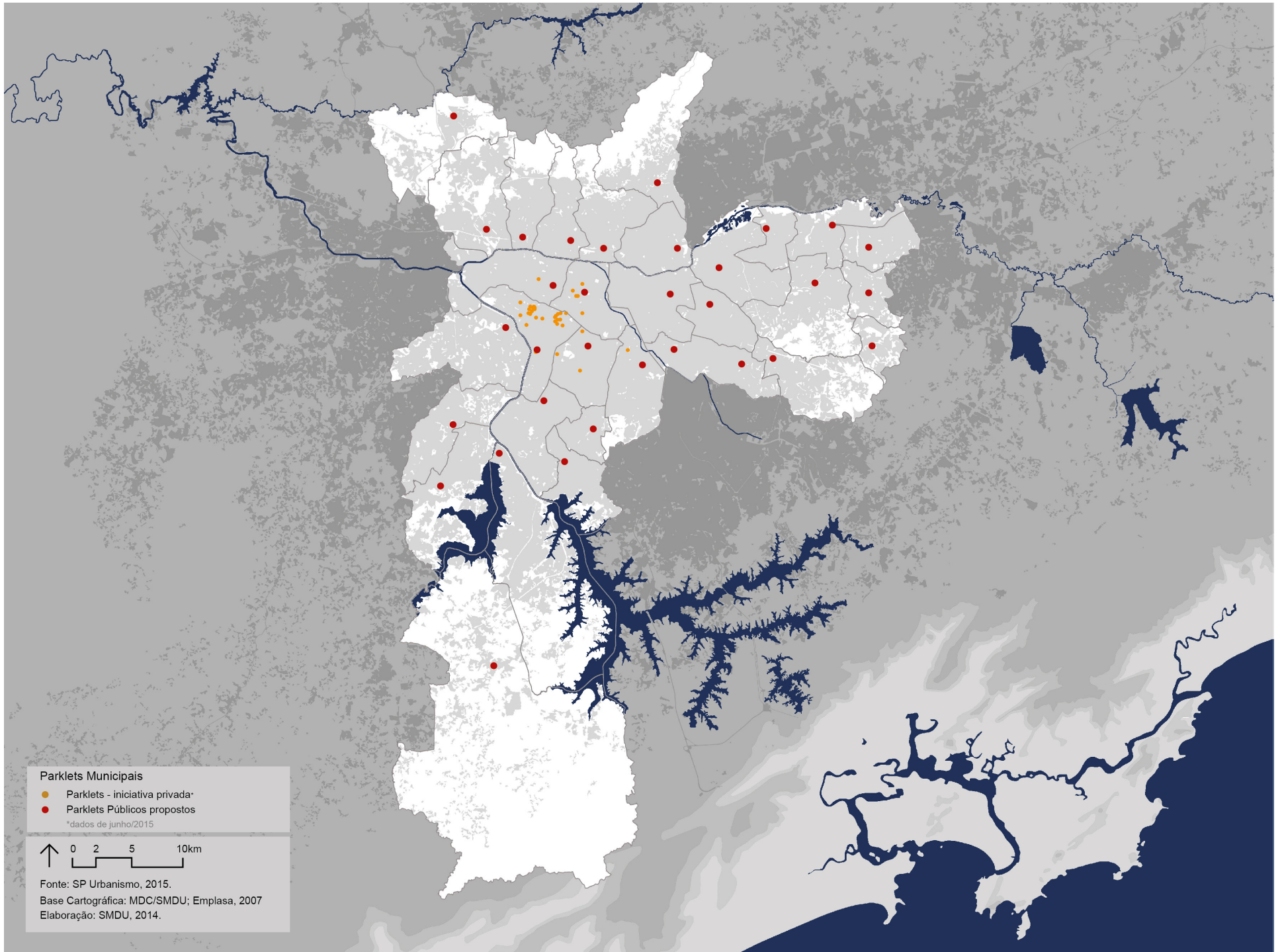


Parklets

Fabio Arantes/SECOM



Parklets municipais





Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

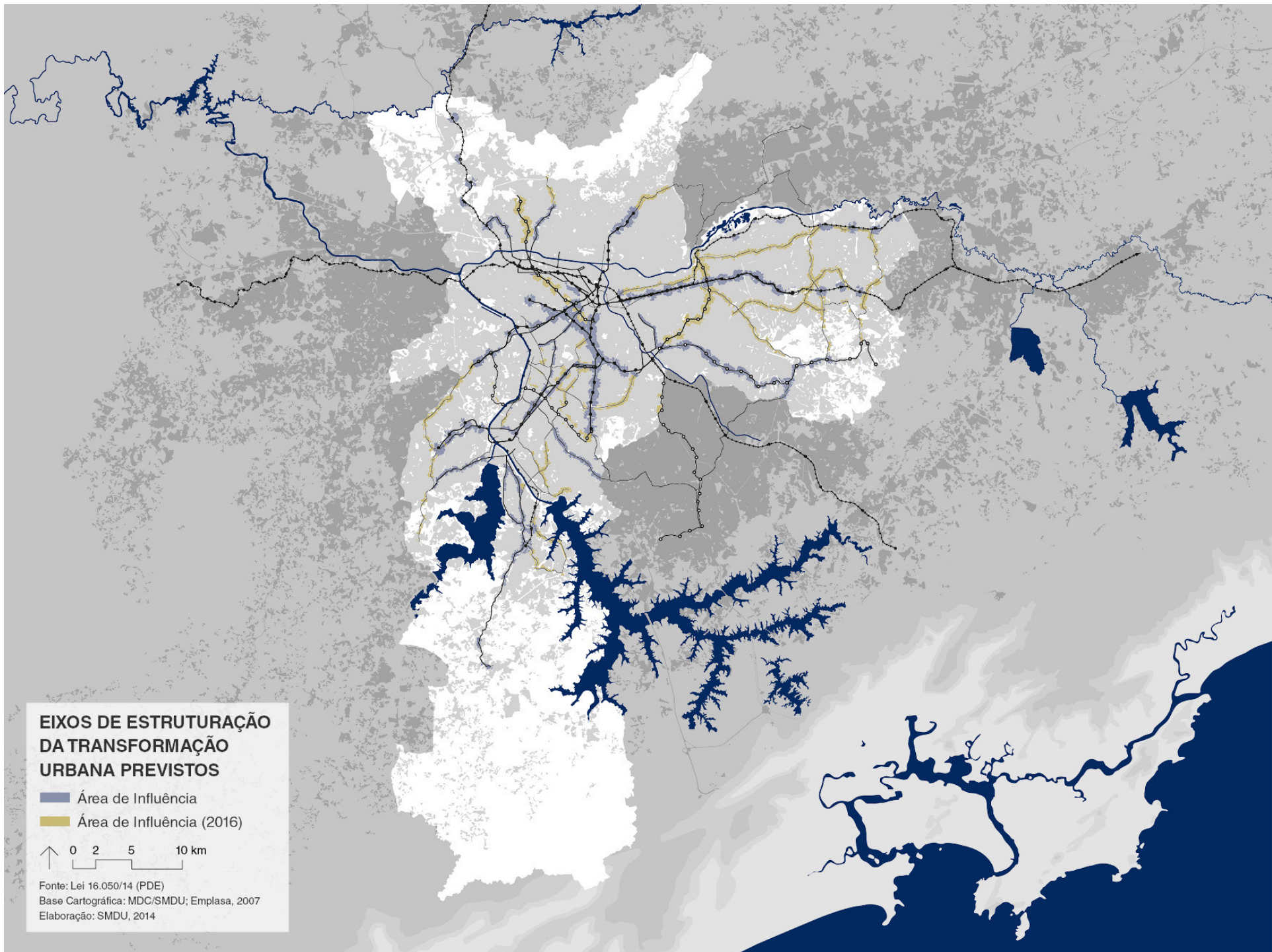
Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

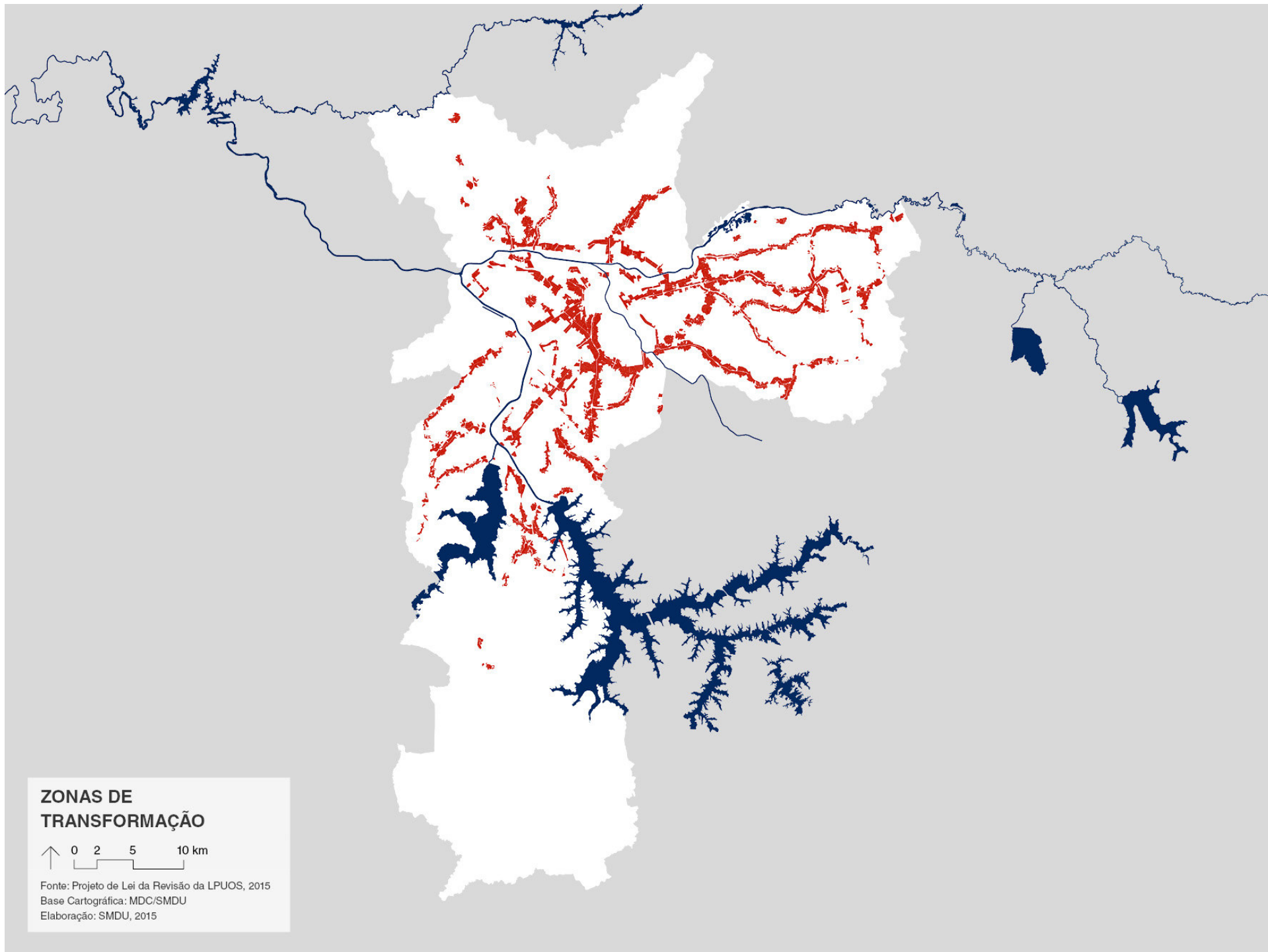
Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

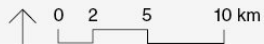
Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade





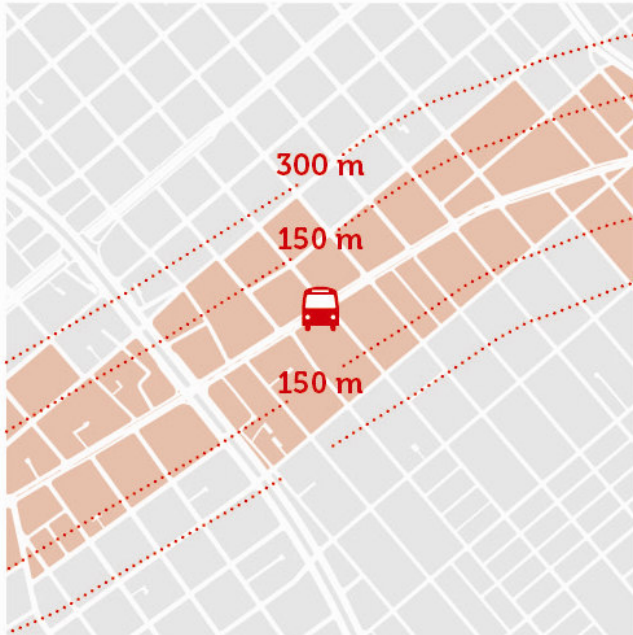
**ZONAS DE  
TRANSFORMAÇÃO**



Fonte: Projeto de Lei da Revisão da LPUOS, 2015  
Base Cartográfica: MDC/SMDU  
Elaboração: SMDU, 2015

# EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA

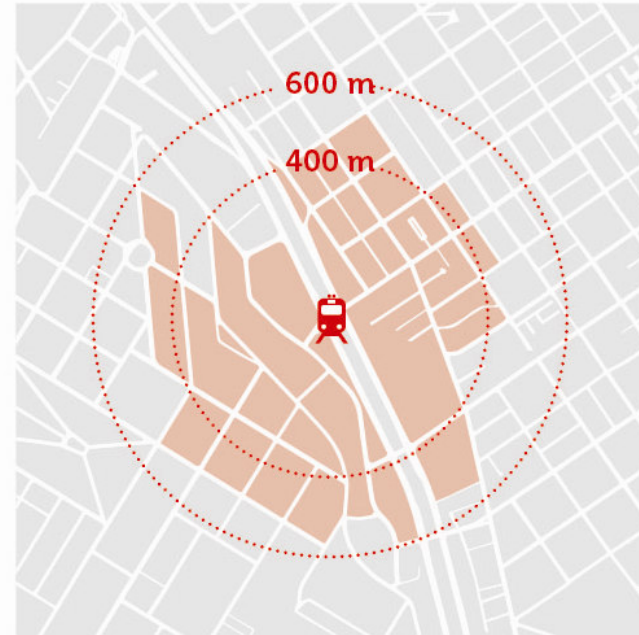
Definição das áreas de influência



----- 🚌 = Eixo da via

Corredor de ônibus

Veículos Leves sobre Pneus (VLP) –  
Em vias não elevadas



• 🚂 = Acesso às estações

Trem

Metrô

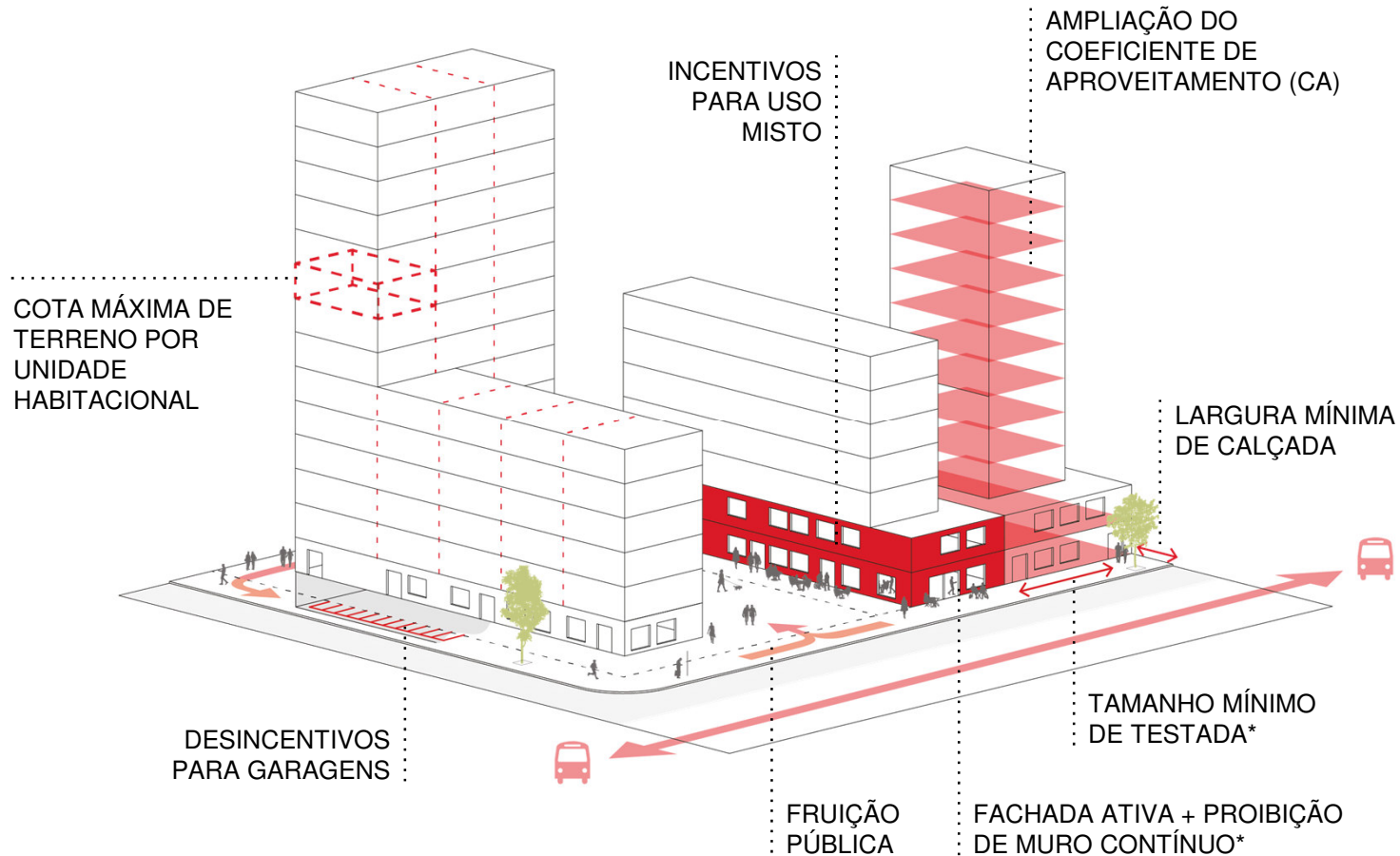
Monotrilho

Veículos Leves sobre Trilhos (VLT)

Veículos Leves sobre Pneus (VLP) – Em vias elevadas

# EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA

Incentivos e instrumentos de regulação para qualificação urbana



1\* Lotes com área superior a 5.000 m<sup>2</sup> podem ter no máximo 25% de sua testada fechada por muros  
2\* Os parâmetros mínimos definidos para os lotes deverão ser aplicados aos novos parcelamentos.

# EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA

## QUALIFICAÇÃO URBANA



Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

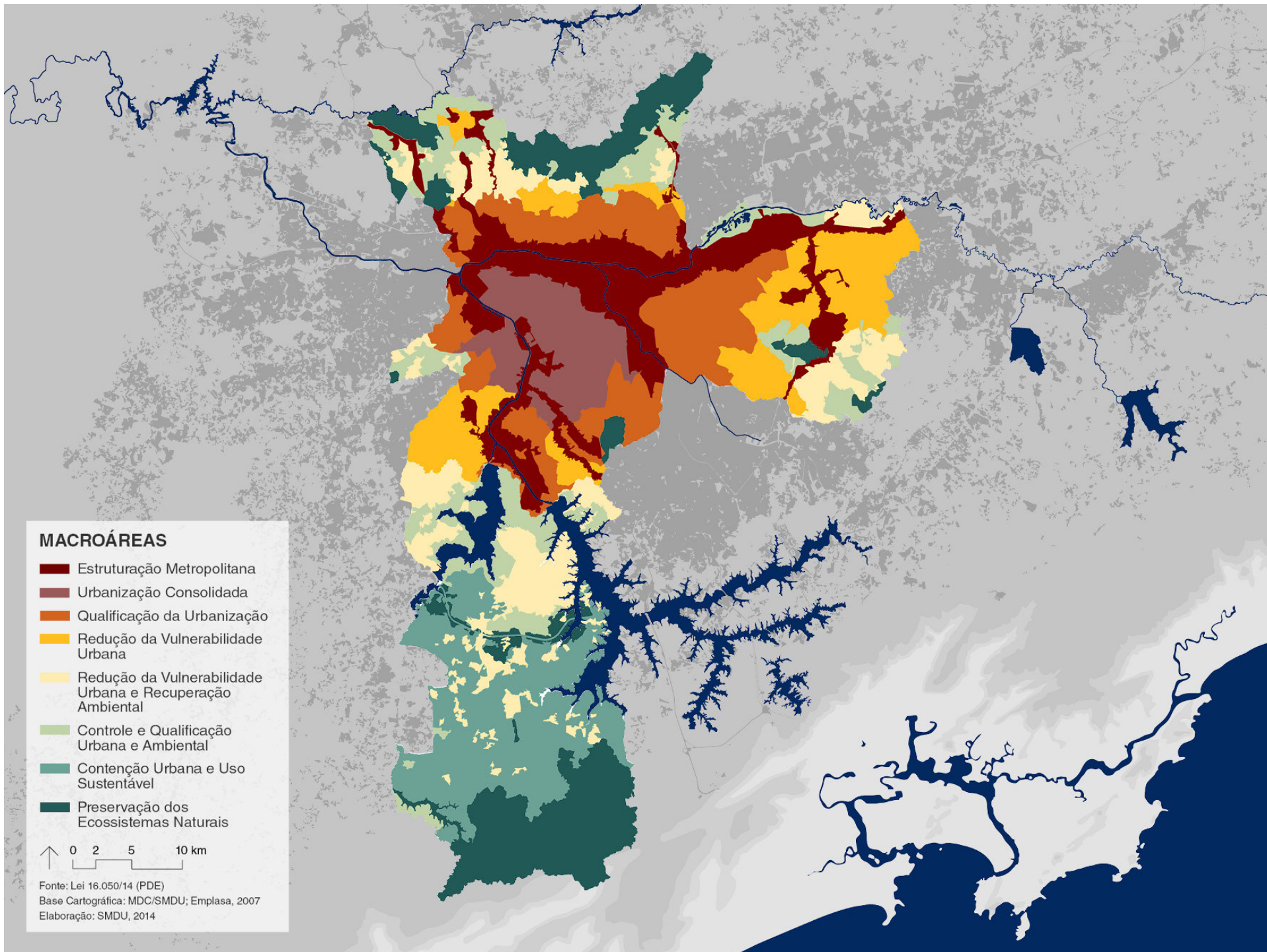
**Reorganizar as dinâmicas metropolitanas**

Promover o desenvolvimento econômico da cidade

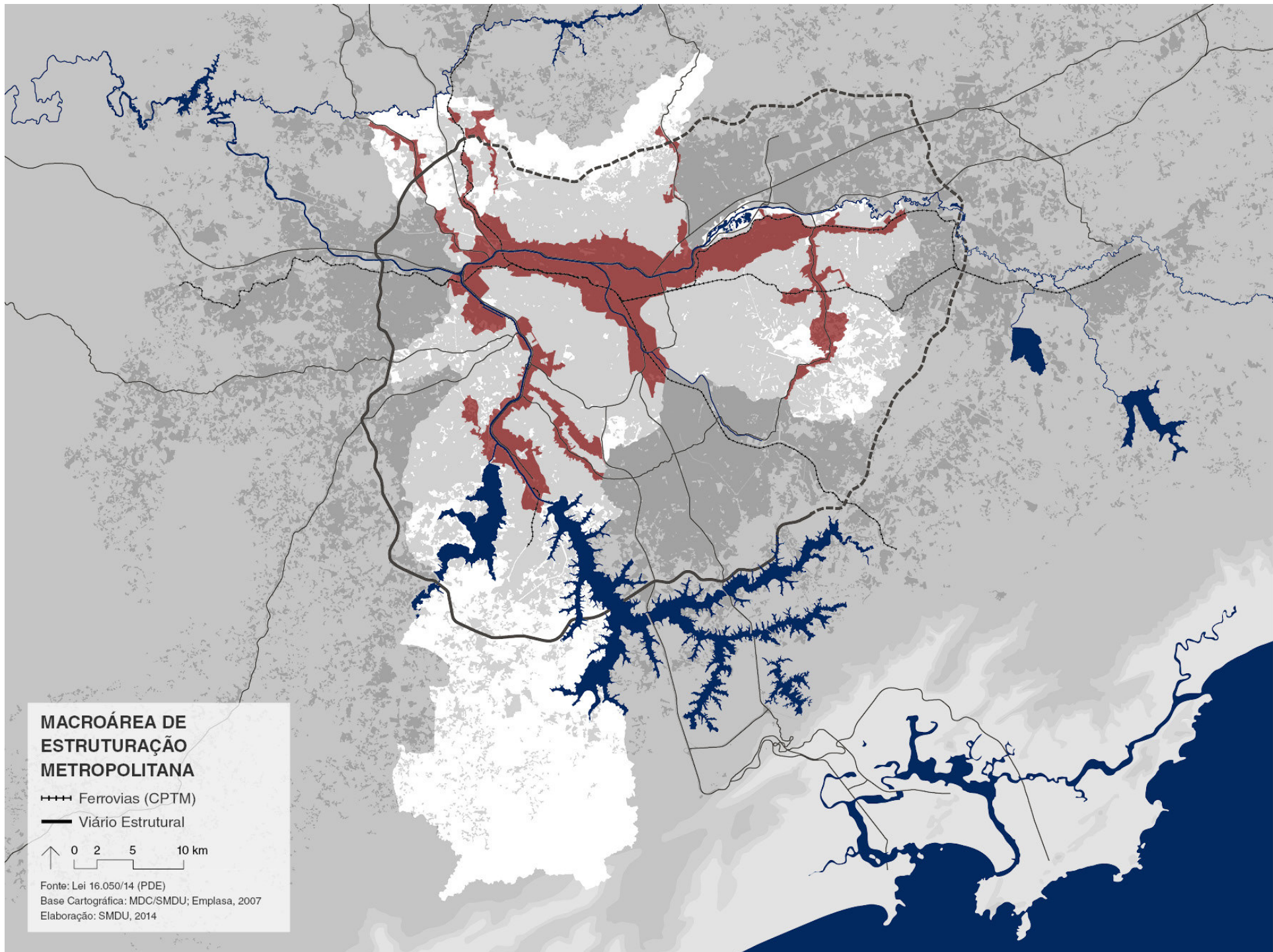
Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade







**MACROÁREA DE  
ESTRUTURAÇÃO  
METROPOLITANA**

⋯⋯⋯ Ferrovias (CPTM)

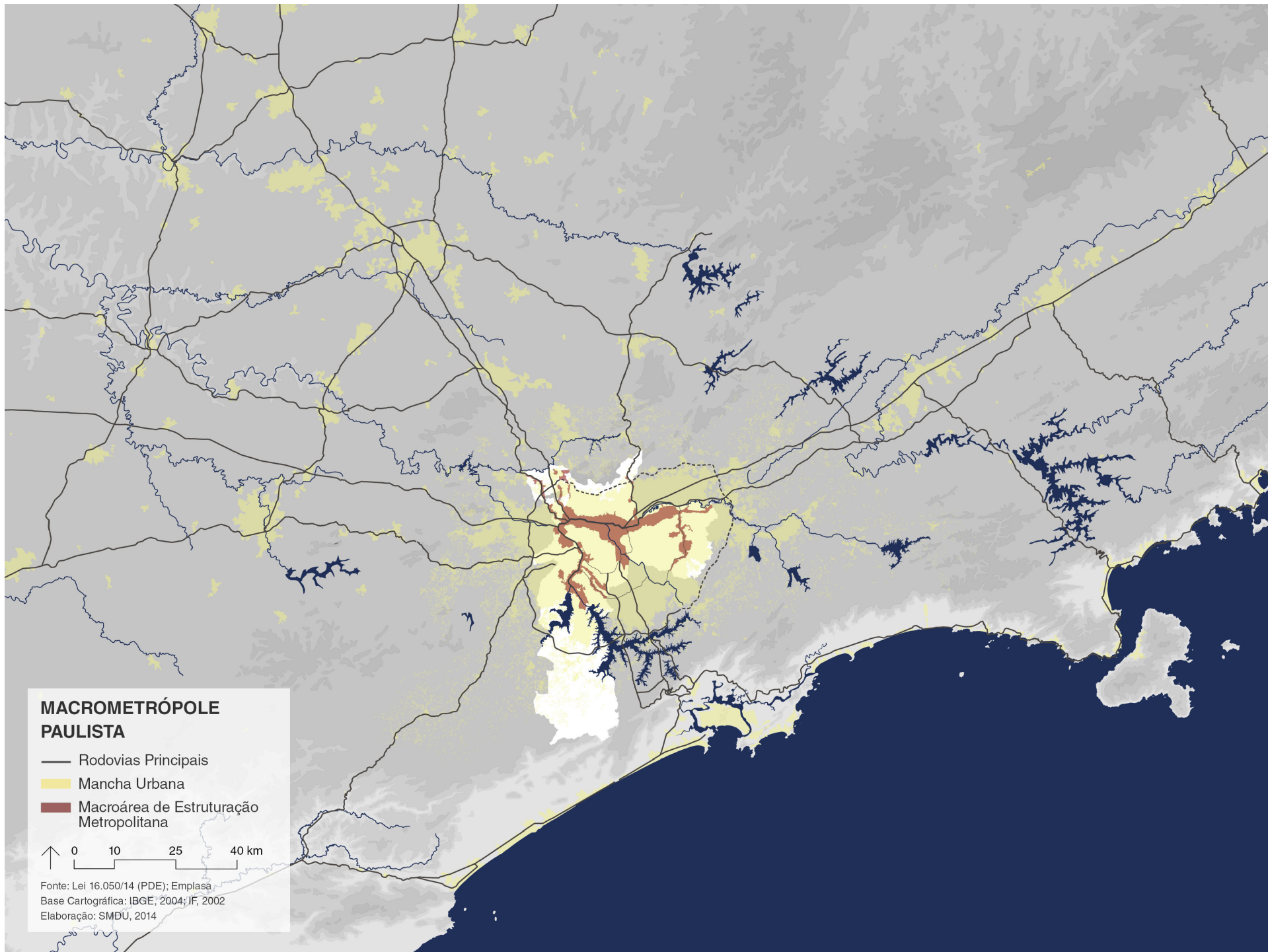
— Viário Estrutural

↑ 0 2 5 10 km

Fonte: Lei 16.050/14 (PDE)

Base Cartográfica: MDC/SMDU; Emplasa, 2007

Elaboração: SMDU, 2014

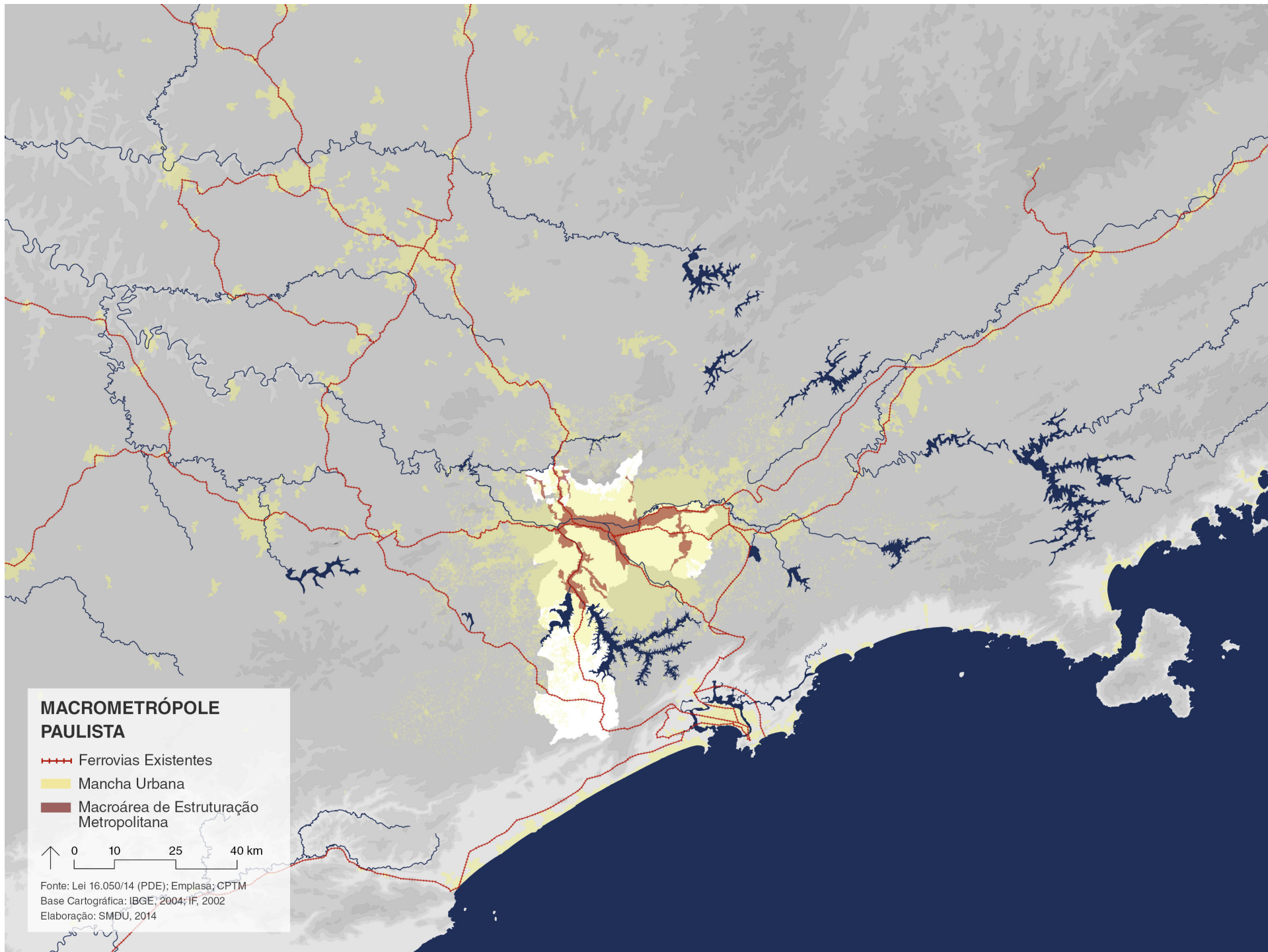


### MACROMETRÓPOLE PAULISTA

- Rodovias Principais
- Mancha Urbana
- Macroárea de Estruturação Metropolitana



Fonte: Lei 16.050/14 (PDE); Emplasa  
Base Cartográfica: IBGE, 2004; IF, 2002  
Elaboração: SMDU, 2014

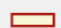
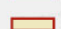
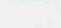
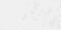


## MACROÁREA DE ESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA: SETORES

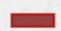
I - Setor Orla Ferroviária e  
Fluvial

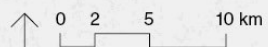
-  Arco Tietê
-  Arco Leste
-  Arco Tamanduateí
-  Arco Pinheiros
-  Faria Lima-Água Espraiada-  
Chucrí Zaidan
-  Arco Jurubatuba

II - Setor Eixos de  
Desenvolvimento

-  Avenida Cupecê
-  Noroeste: Av. Raimundo  
Pereira de Magalhães e Rod.  
Anhanguera
-  Arco Jacu-Pêssego
-  Fernão Dias

III - Setor Central

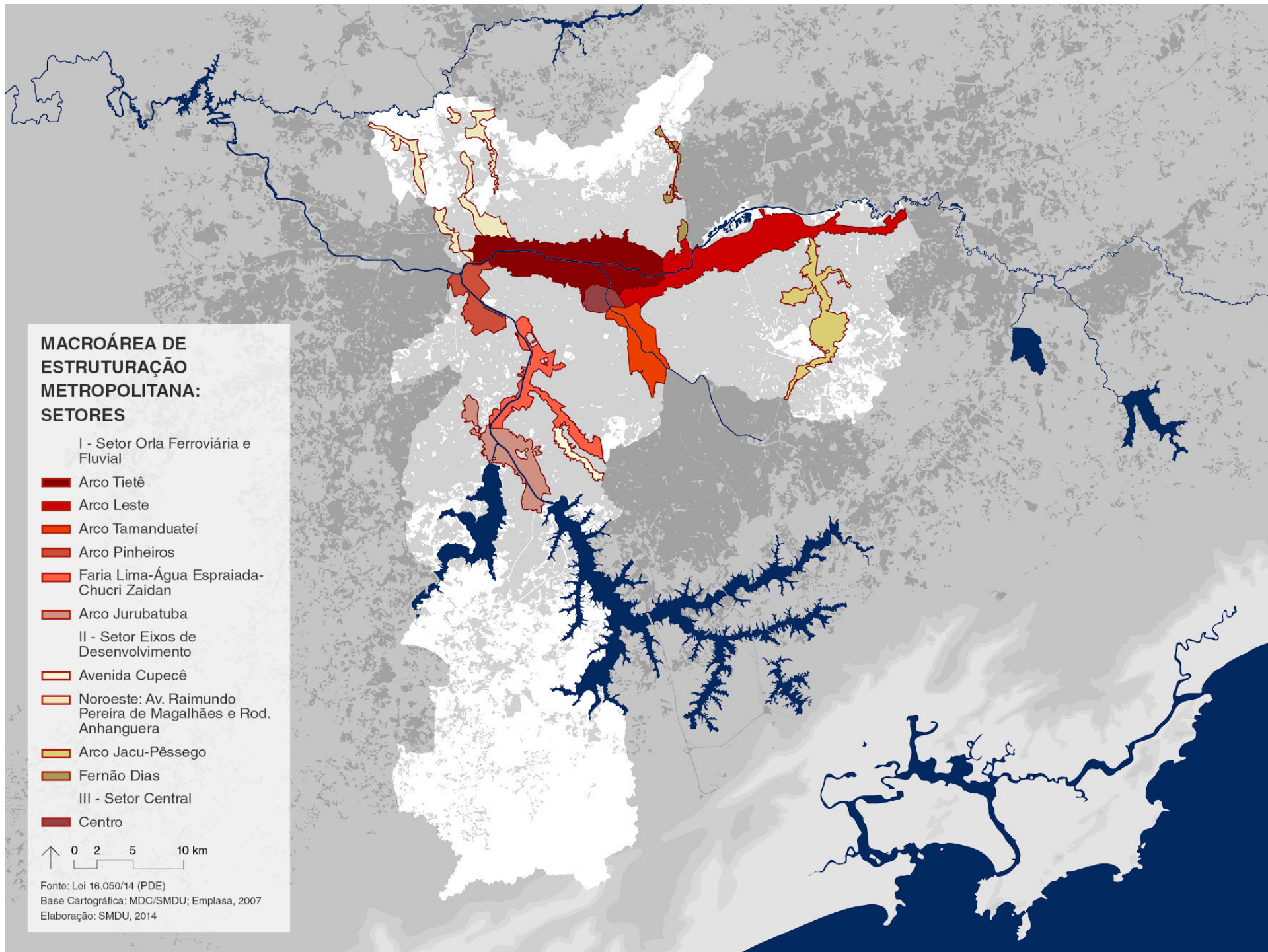
-  Centro

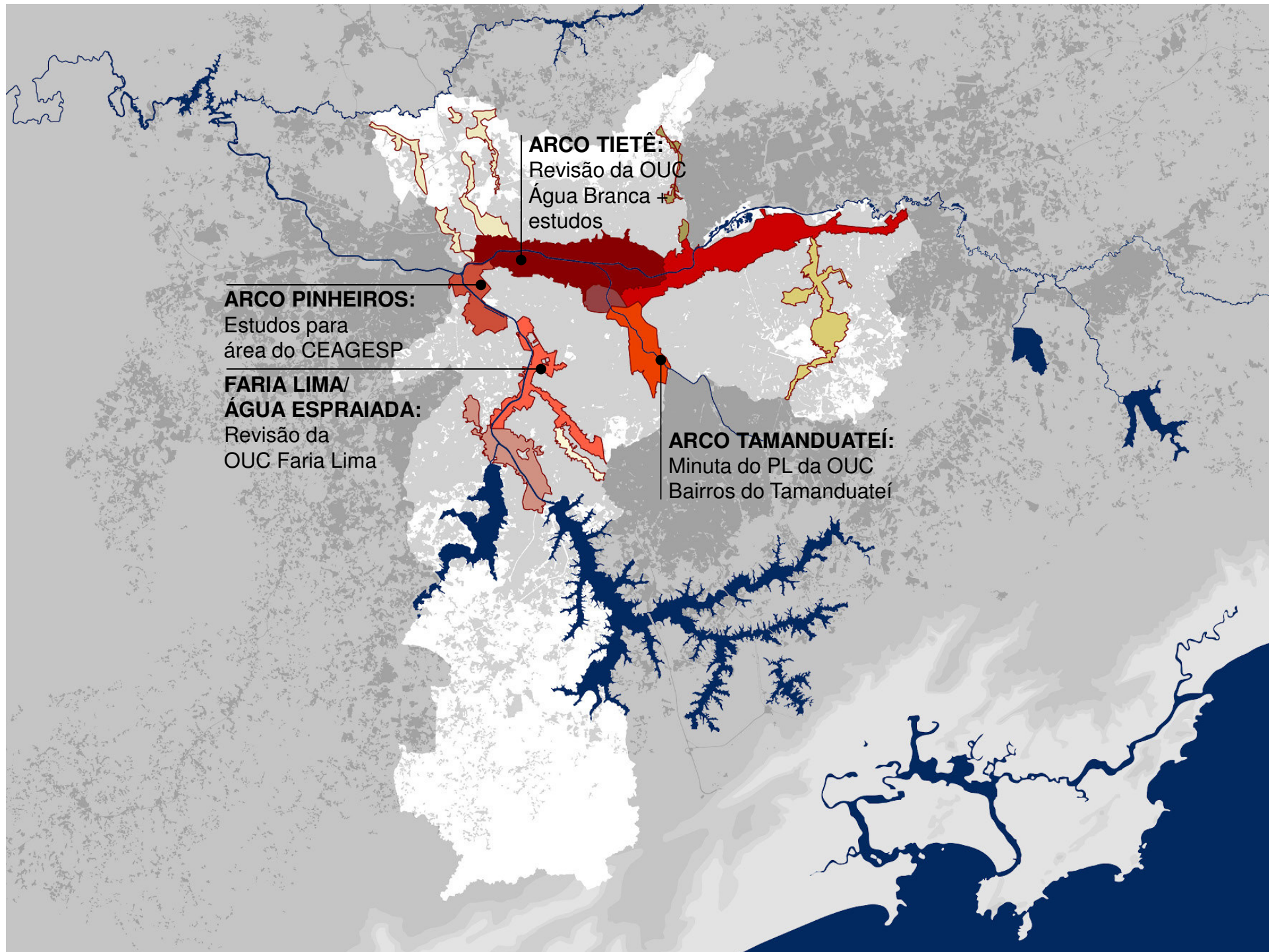


Fonte: Lei 16.050/14 (PDE)

Base Cartográfica: MDC/SMDU; Emplasa, 2007

Elaboração: SMDU, 2014





**ARCO TIETÊ:**  
Revisão da OUC  
Água Branca +  
estudos

**ARCO PINHEIROS:**  
Estudos para  
área do CEAGESP

**FÁRIA LIMA/  
ÁGUA ESPRAIADA:**  
Revisão da  
OUC Faria Lima

**ARCO TAMANDUATEÍ:**  
Minuta do PL da OUC  
Bairros do Tamanduateí

Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

**Promover o desenvolvimento econômico da cidade**

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

## **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO ZONEAMENTO**

### **FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO**

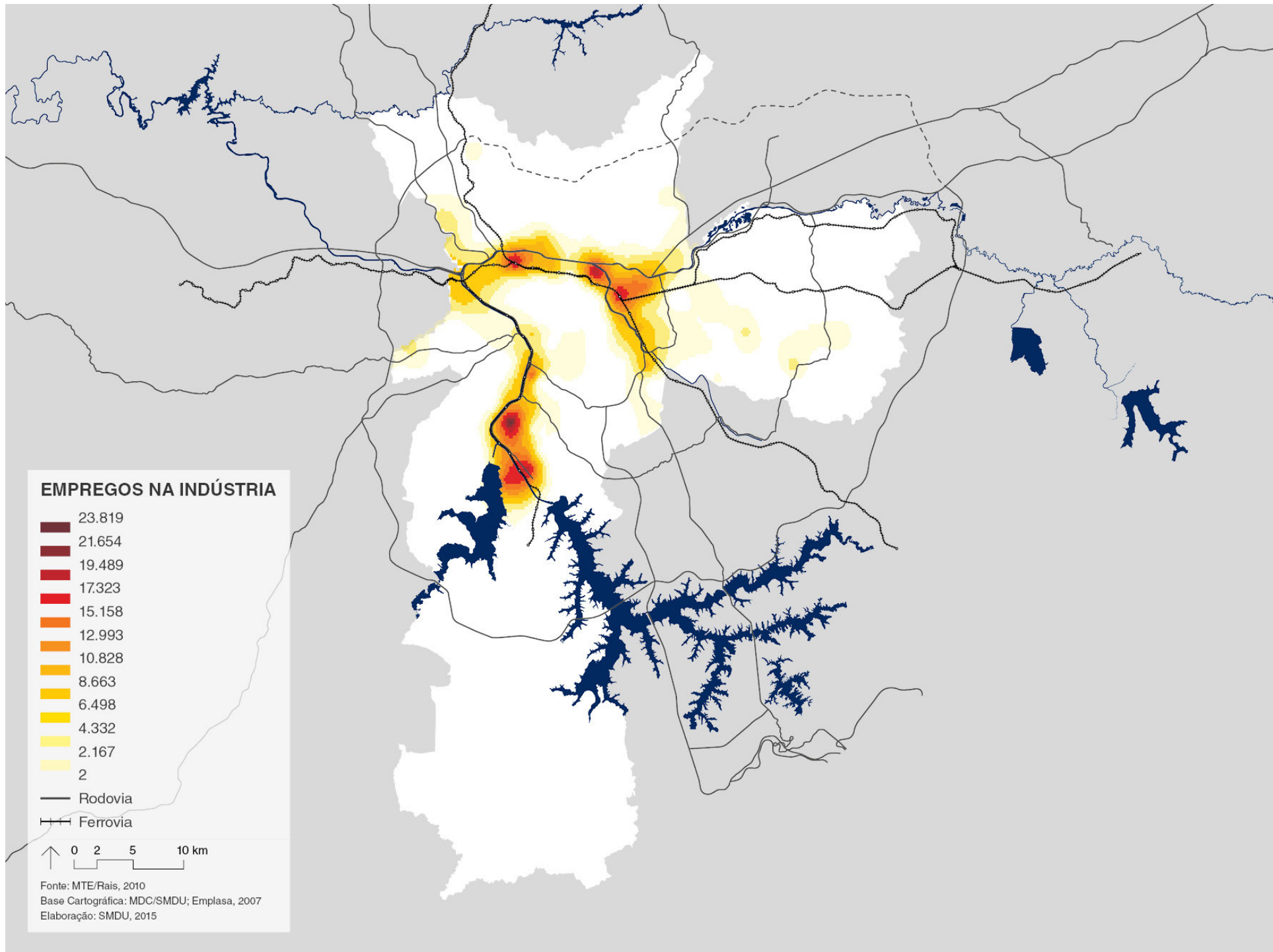
- Criação da Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)
- Criação da Zona Predominantemente Industrial – 2 (ZPI-2)
- Proteção aos usos industriais regularmente instalados

### **MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NA CIDADE**

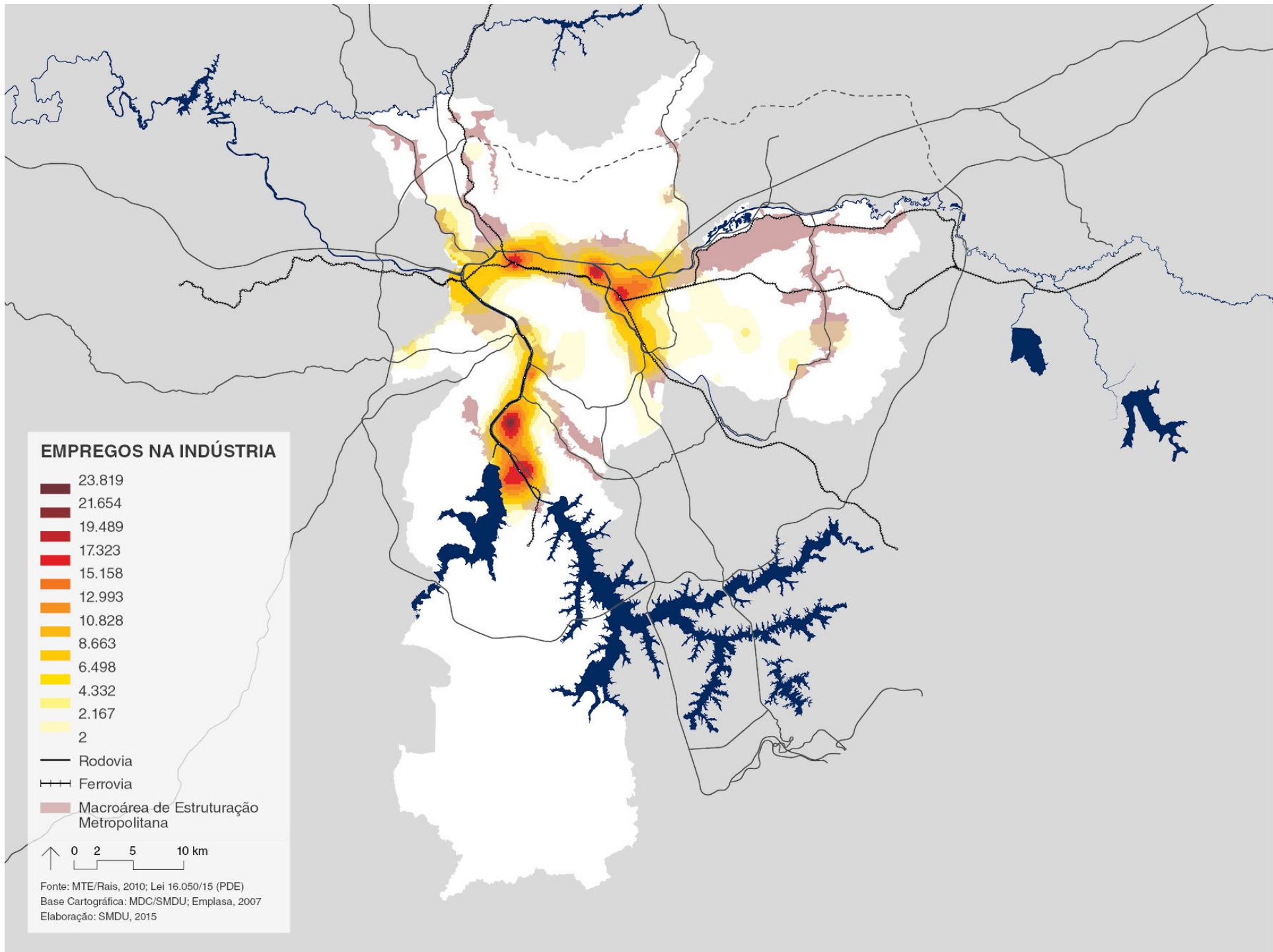
- Maior escala de usos permitidos nas zonas aptas
- Responsabilização dos proprietários e não dos usuários quanto aos imóveis irregulares
- Maior clareza no procedimento de fiscalização e nas sanções e multas decorrentes
- Emissão de licenças de funcionamento para atividades de baixo risco em edificação não regulares

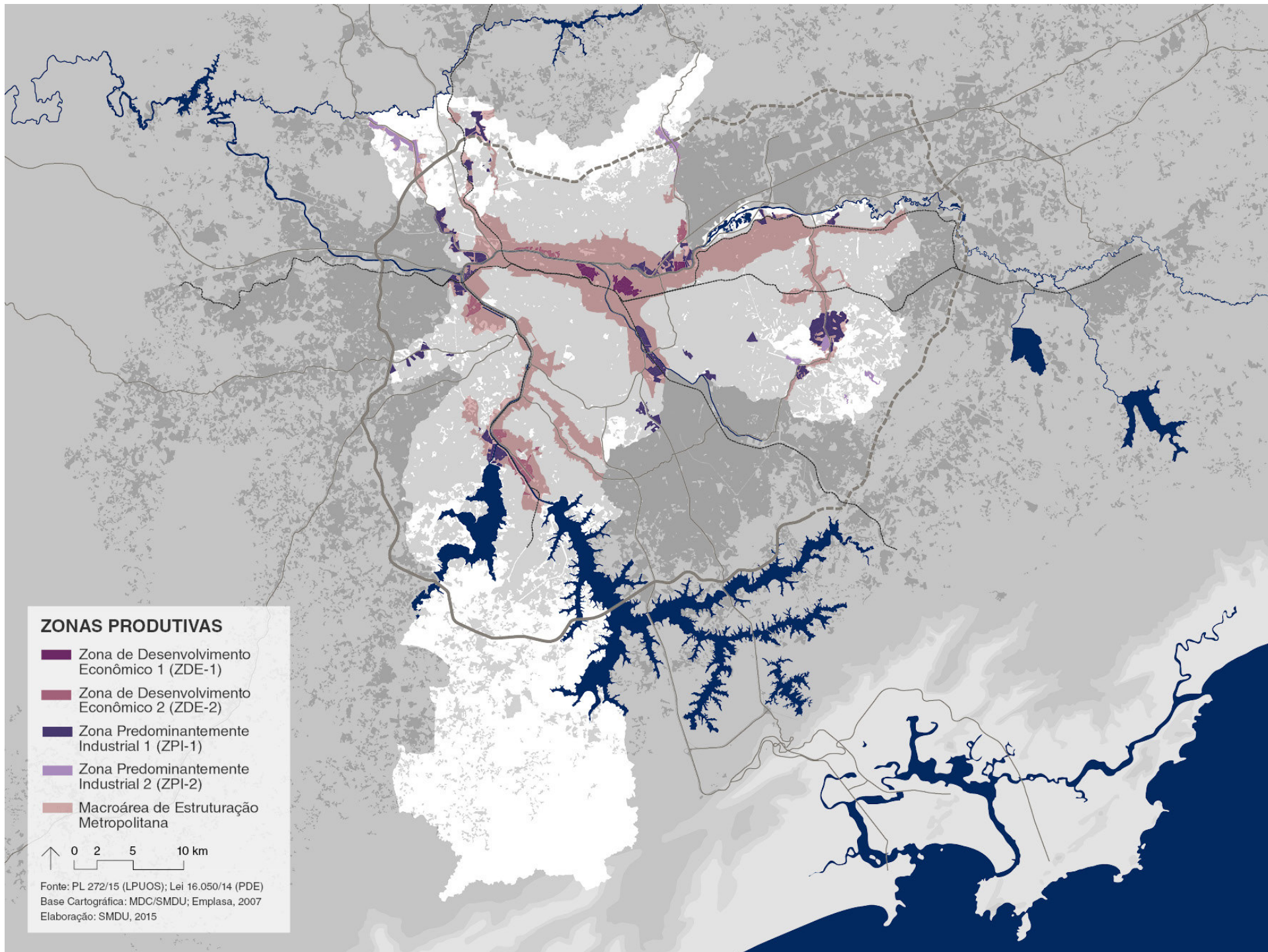
### **FACILITAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE USOS NÃO RESIDENCIAIS EM LOTES PEQUENOS**

- Isenção do atendimento de número mínimo de vagas
- Isenção do espaço para carga e descarga (exceto na MUC e setores específicos da MEM)









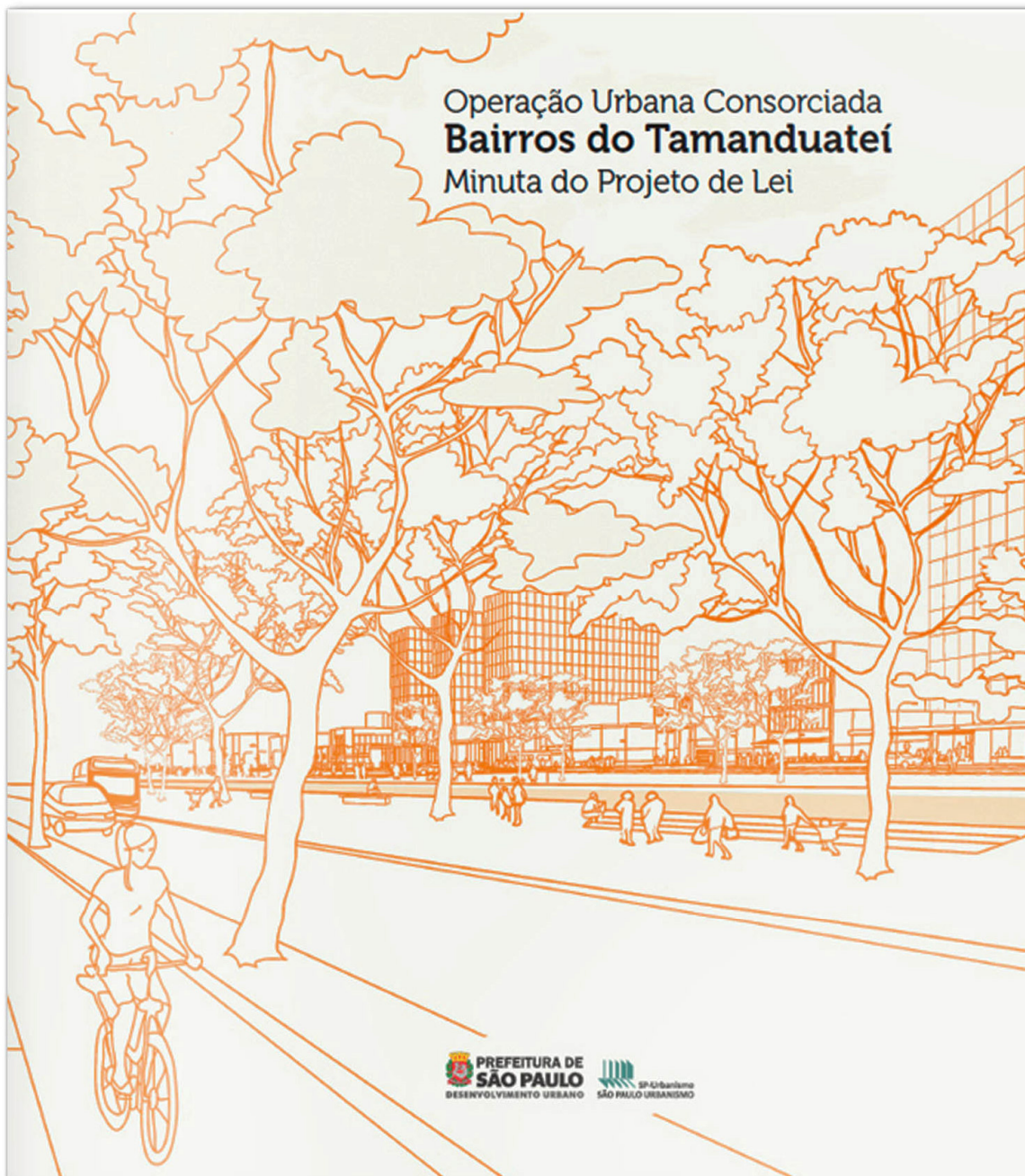
### ZONAS PRODUTIVAS

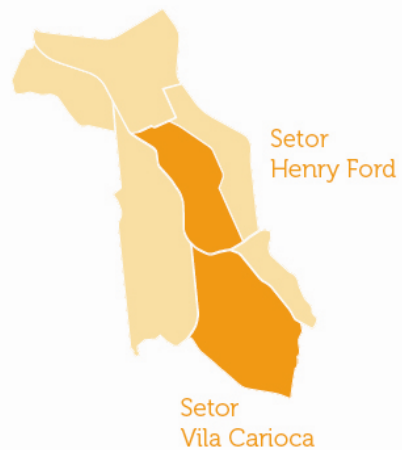
- Zona de Desenvolvimento Econômico 1 (ZDE-1)
- Zona de Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE-2)
- Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI-1)
- Zona Predominantemente Industrial 2 (ZPI-2)
- Macroárea de Estruturação Metropolitana

↑ 0 2 5 10 km

Fonte: PL 272/15 (LPUOS); Lei 16.050/14 (PDE)  
Base Cartográfica: MDC/SMDU; Emplasa, 2007  
Elaboração: SMDU, 2015

Operação Urbana Consorciada  
**Bairros do Tamanduateí**  
Minuta do Projeto de Lei

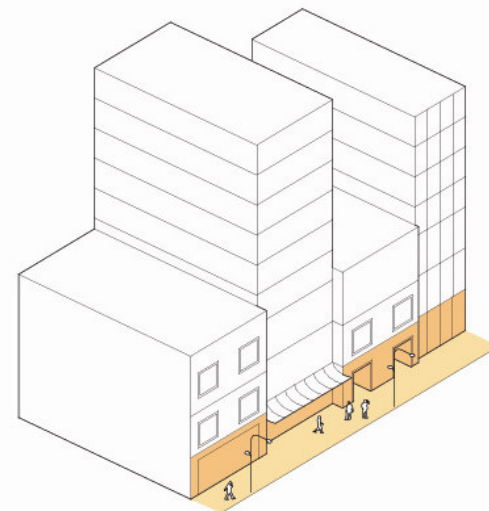




**IMPLANTAR PLATAFORMA LOGÍSTICA**  
no setor Vila Carioca



**INCENTIVOS À INDÚSTRIA**  
no setor Henry Ford



**ESTIMULAR USOS MISTOS COMERCIAIS**  
nos corredores de centralidade



**ECONOMIA CRIATIVA**  
em edifícios tombados adquiridos

Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

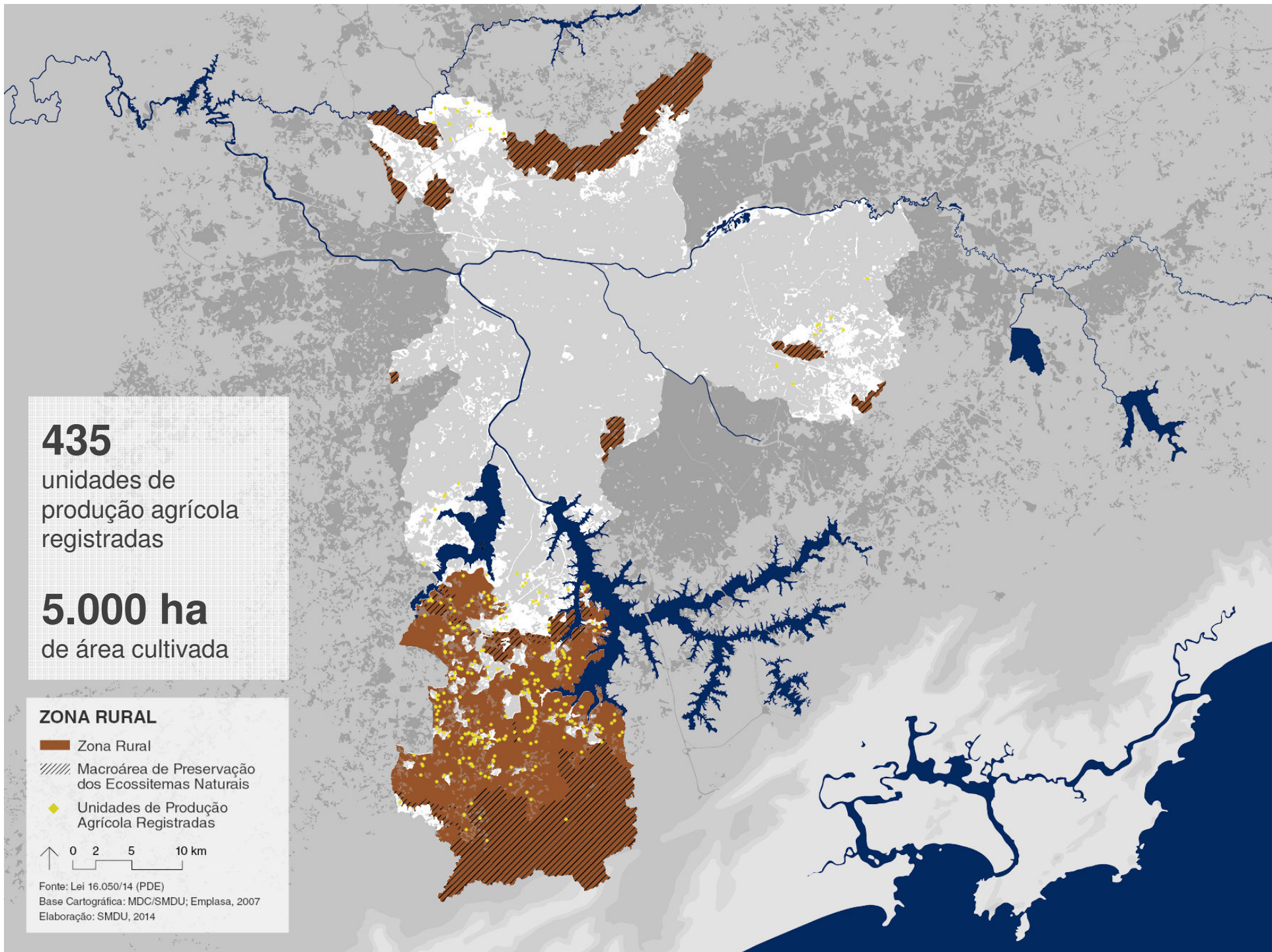
Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade






**435**

unidades de  
produção agrícola  
registradas

**5.000 ha**

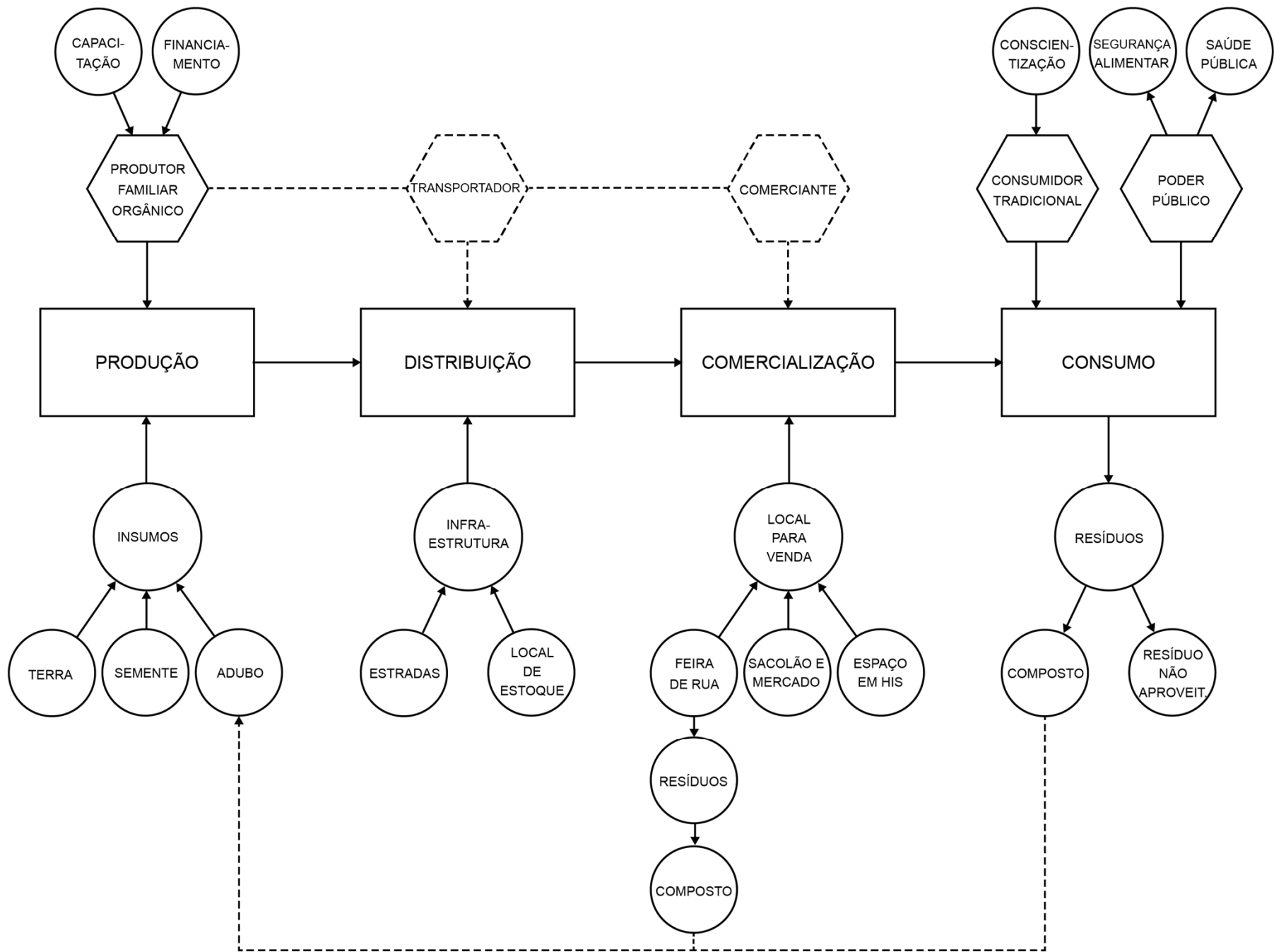
de área cultivada

**ZONA RURAL**

-  Zona Rural
-  Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais
-  Unidades de Produção Agrícola Registradas

↑ 0 2 5 10 km

Fonte: Lei 16.050/14 (PDE)  
Base Cartográfica: MDC/SMDU; Emplasa, 2007  
Elaboração: SMDU, 2014

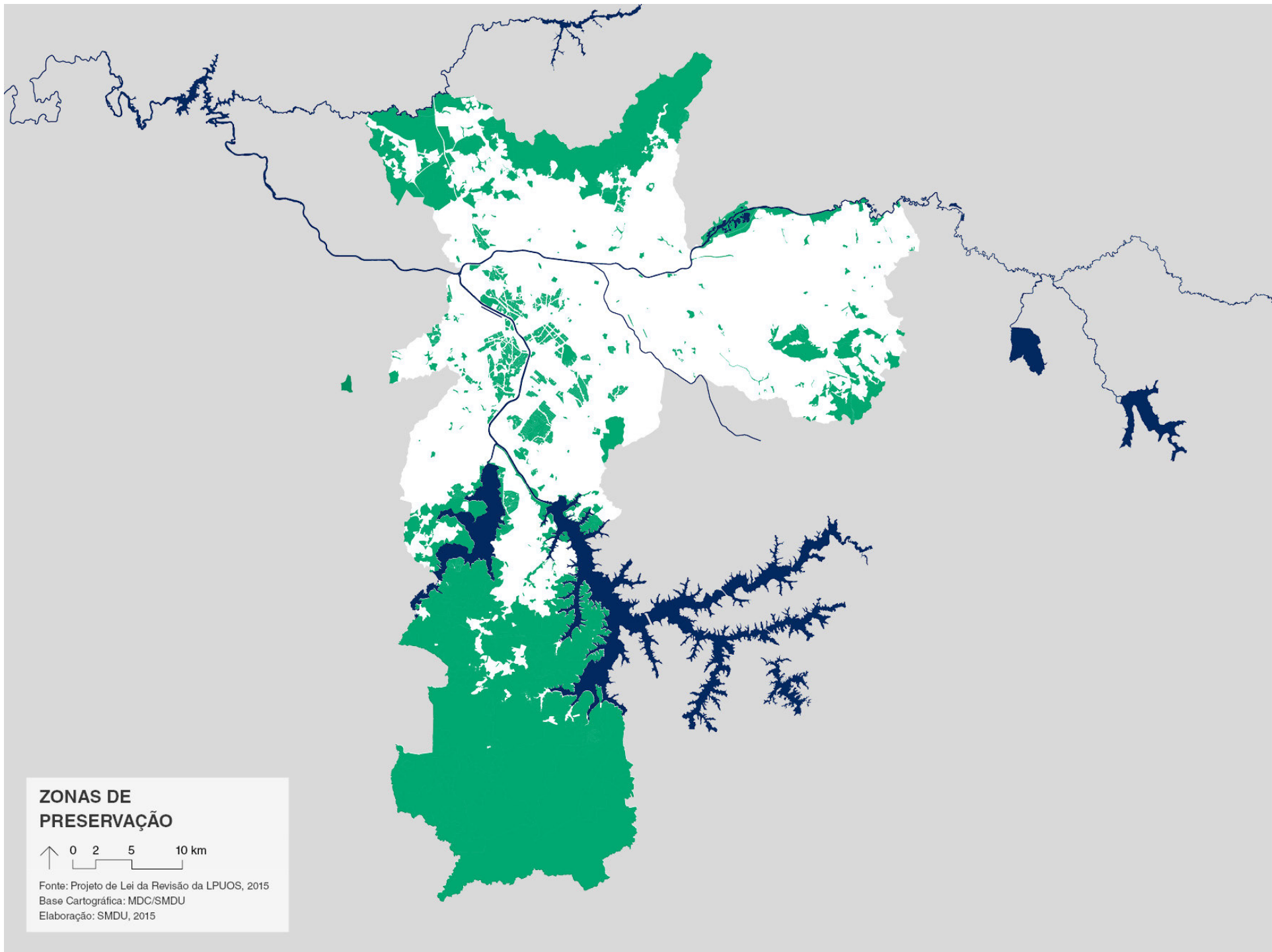


## PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Viabiliza a conservação de áreas que contribuem para manutenção da qualidade ambiental da cidade remunerando os proprietários dessas áreas





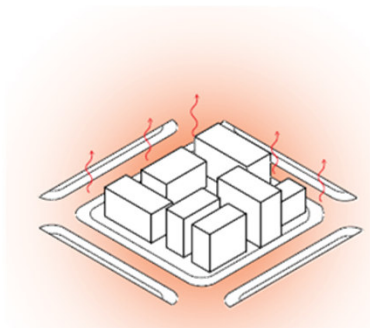
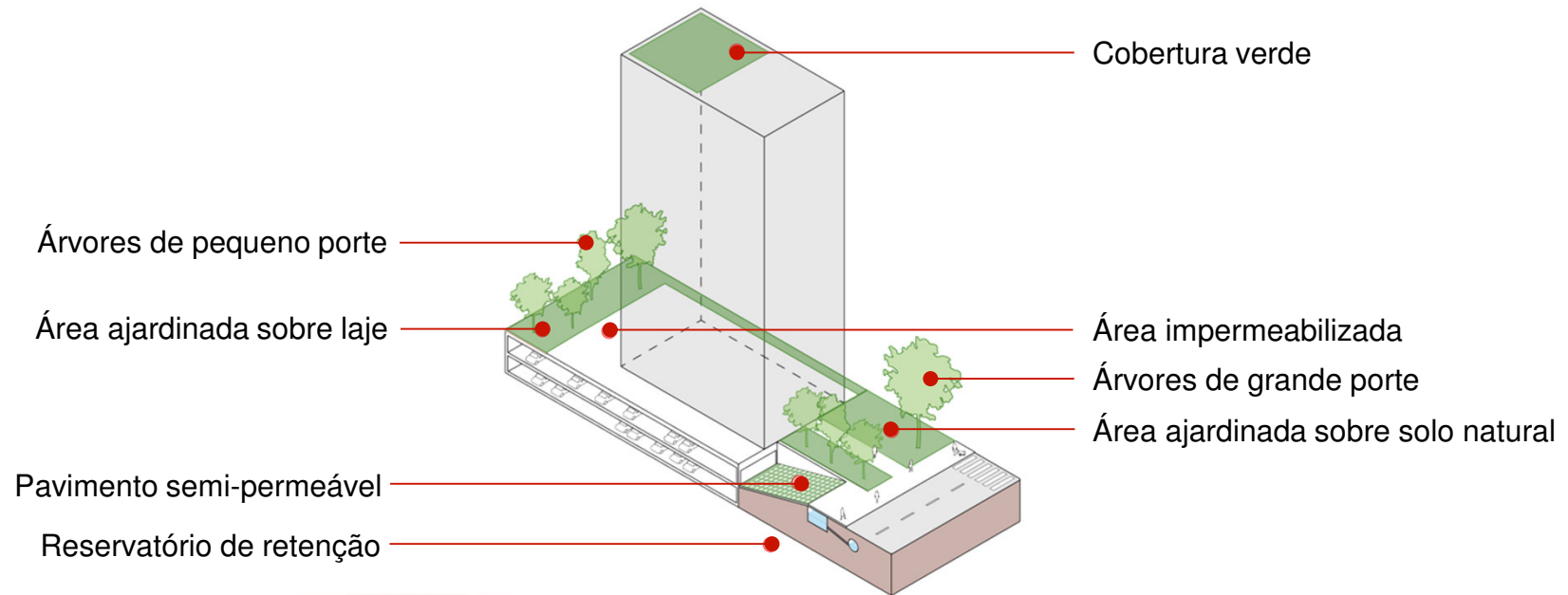


**ZONAS DE  
PRESERVAÇÃO**

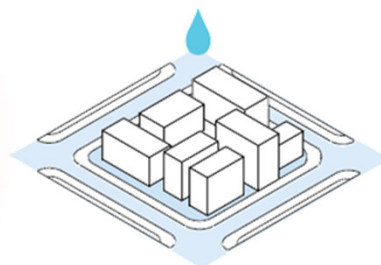
↑ 0 2 5 10 km

Fonte: Projeto de Lei da Revisão da LPUOS, 2015  
Base Cartográfica: MDC/SMDU  
Elaboração: SMDU, 2015

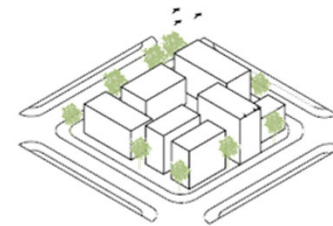
## QUOTA AMBIENTAL



ATENUAÇÃO DAS  
ILHAS DE CALOR



MELHORIA DA  
DRENAGEM



PROTEÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE

Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

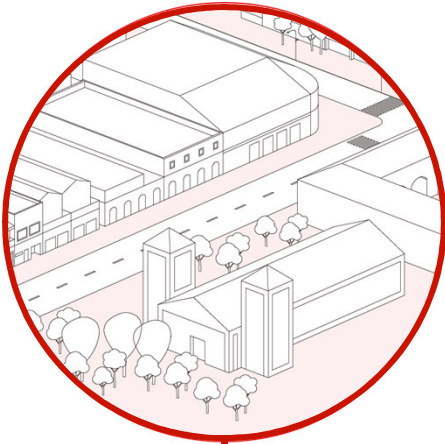
Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

**Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais**

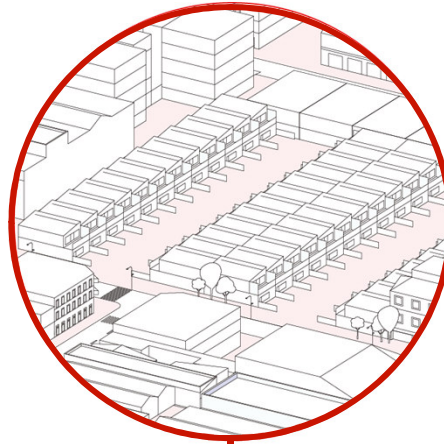
Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade

## ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)



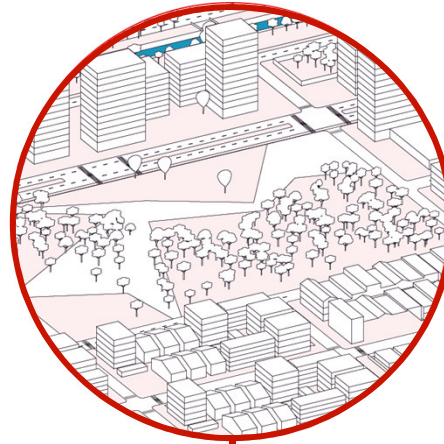
### **BENS IMÓVEIS REPRESENTATIVOS (BIR)**

Elementos construídos, edificações e respectivos lotes



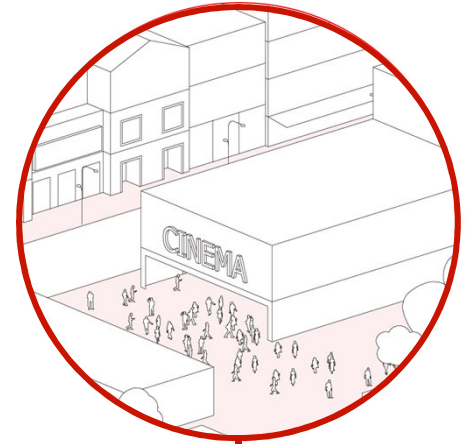
### **ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL (AUE)**

Porções do território ou conjuntos urbanos com características singulares



### **ÁREAS DE PROTEÇÃO PAISAGÍSTICA (APPa)**

Sítios e logradouros com características ambientais e naturais

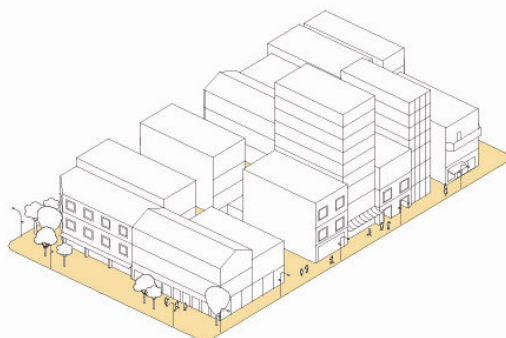


### **ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL (APC)**

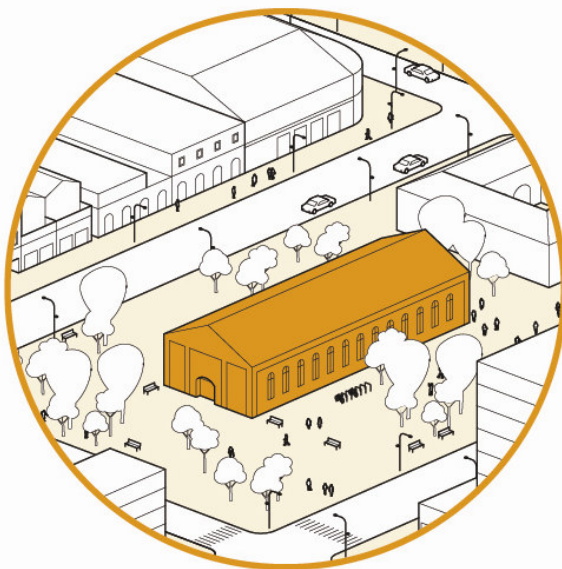
Imóveis de produção e fruição cultural, espaços significativos para manutenção da identidade e memória



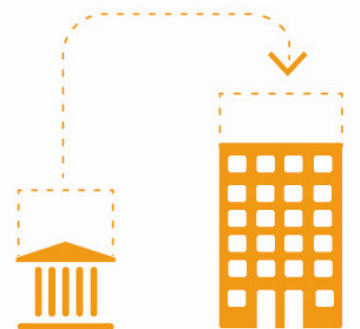
**4% DESTINADOS PARA PRESERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS**



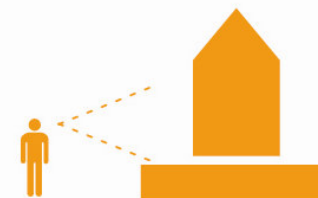
**CONTROLAR GABARITO E TAMANHO DE TERRENO** dos novos empreendimentos



**ADQUIRIR IMÓVEIS TOMBADOS**  
para restauro e reconversão de usos



**TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO**



**RECUPERAR EIXO PERSPÉCTICO**  
para visibilidade do monumento

Socializar os ganhos da produção da cidade

Implementar a política habitacional para quem precisa

Melhorar a mobilidade urbana

Qualificar a vida urbana

Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público

Reorganizar as dinâmicas metropolitanas

Promover o desenvolvimento econômico da cidade

Incorporar a agenda ambiental no desenvolvimento da cidade

Preservar o patrimônio e valorizar as iniciativas culturais

Fortalecer a participação popular nas decisões dos rumos da cidade



Conferência Municipal da Cidade de São Paulo



Labmóvel – Território CEU





Labmóvel – Território CEU

Marco Regulatório

Plano Diretor  
Zoneamento

Arco do Futuro

Arco Tietê  
OUC Água Branca  
Arco Tamanduateí

Rede de Espaços Públicos

Centro Aberto e Anhangabaú  
Requalificação dos Calçadões  
Parklets

Rede de Equipamentos

Territórios CEU

Rede de Estruturação

Eixos de Transformação

Texto da Lei Ilustrado

Estratégias Ilustradas

Processo Participativo

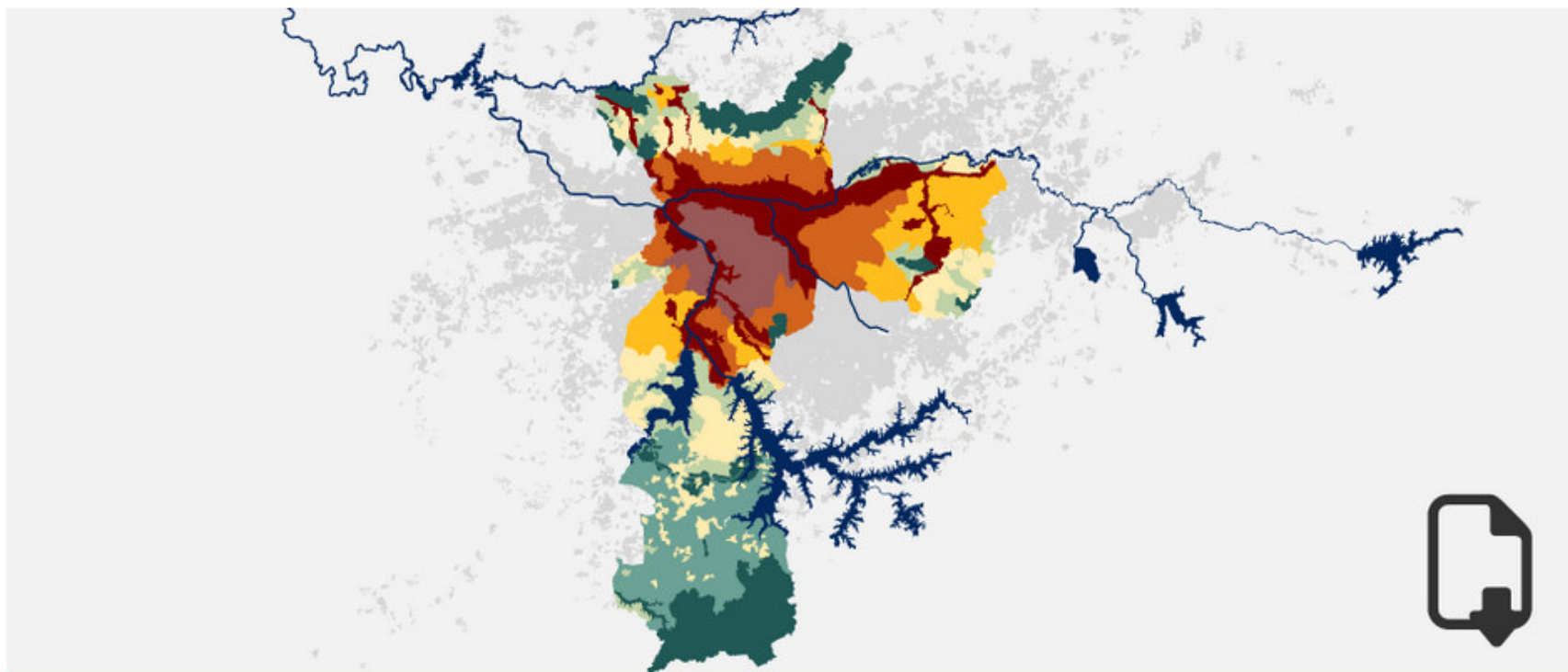
Concurso de Vídeos

Arquivos

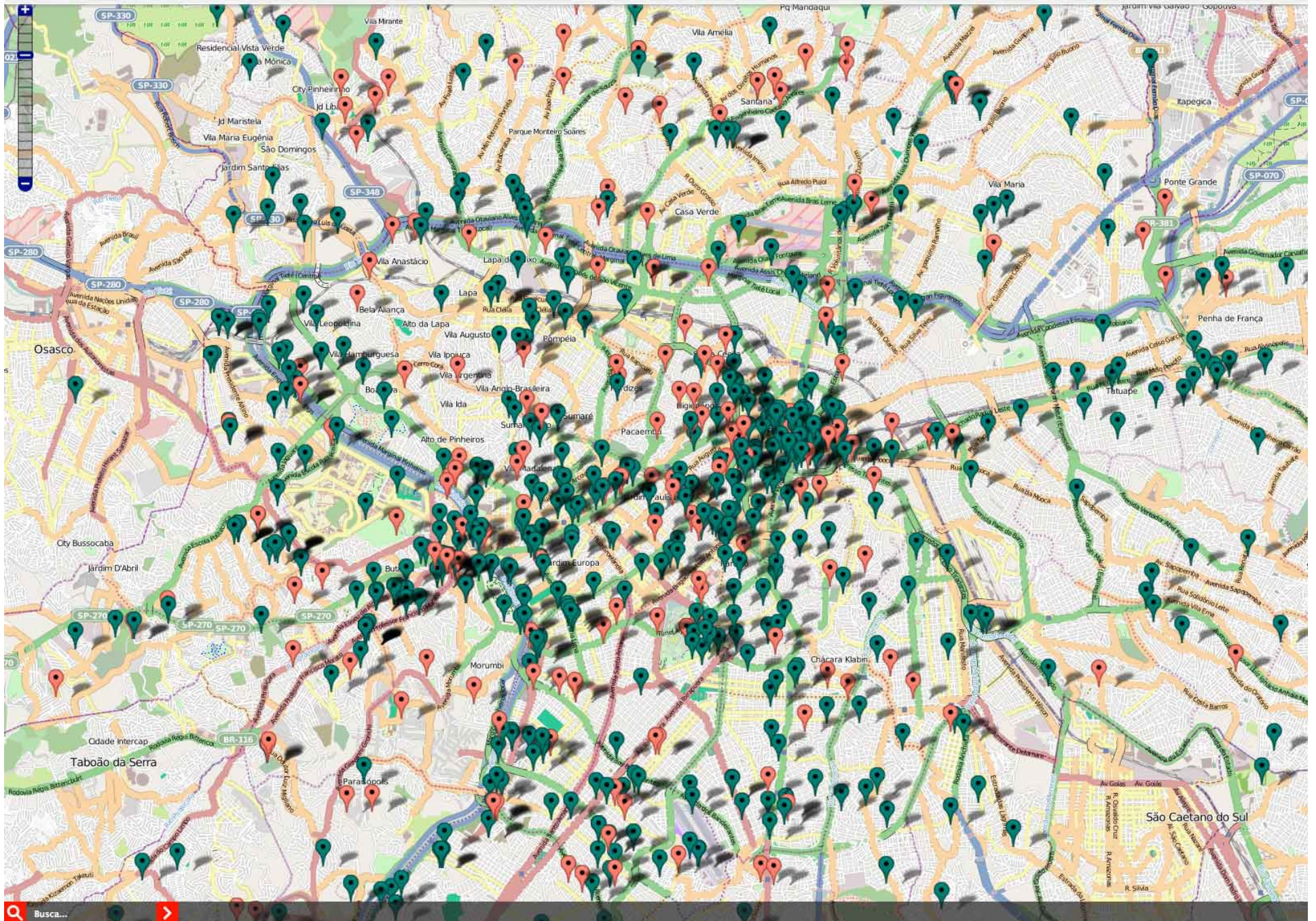
Eleição CMPU

compartilhe:   

## Plano Diretor Estratégico



Baixe aqui os quadros e mapas em formato aberto do PDE



## MINUTA DO PROJETO DE LEI DO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Total de comentários (1506)

### TÍTULO I :: CONCEITOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL 4

- FECHAR TEXTO

**Art. 1º.** A disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo no território do Município de São Paulo é regida pelas normas estabelecidas pela presente lei, com base no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei 16.050/14), e pela legislação correlata. 1

**Art. 2º.** Os conceitos utilizados pela presente lei constam do Quadro 1 anexo. 1

**Art. 3º.** Os princípios que regem as normas estabelecidas na presente lei são: 1

I. Função Social da Cidade; 1

II. Função Social da Propriedade Urbana; 1

III. Função Social da Propriedade Rural; 1

IV. Equidade e Inclusão Social e Territorial; 1

V. Direito à Cidade; 1

VI. Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado; 2

VII. Gestão Democrática; 1

VIII. Supremacia do interesse público sobre o particular. 2

**Art. 4º.** São diretrizes para o parcelamento, uso e ocupação do solo: 1

I. Contribuir para a qualificação do adensamento demográfico, a intensificação das atividades econômicas, a diversificação do uso do solo e a qualificação da paisagem ao longo dos eixos de estruturação da transformação urbana; 1

II. Reconhecer, consolidar e estruturar centralidades ao longo das principais vias de conexão do Município e em centros e subcentros regionais; 1

III. Promover a qualificação ambiental do Município, em especial os territórios de intensa transformação, de forma a contribuir na gestão integrada das águas com ênfase na drenagem

### LEI DO ZONEAMENTO VIGENTE (2004)

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo).

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

**MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Esta lei estabelece normas complementares à Lei nº 13.430, de 13.09.2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDF) para instituição dos Planos

CONTEÚDO RELACIONADO: MAPAS QUADROS

### COMENTÁRIOS

7 meses atrás

Sandro Richard (AAVA)



**Justificativa:** Solicito a exclusão dos dois quarterões da

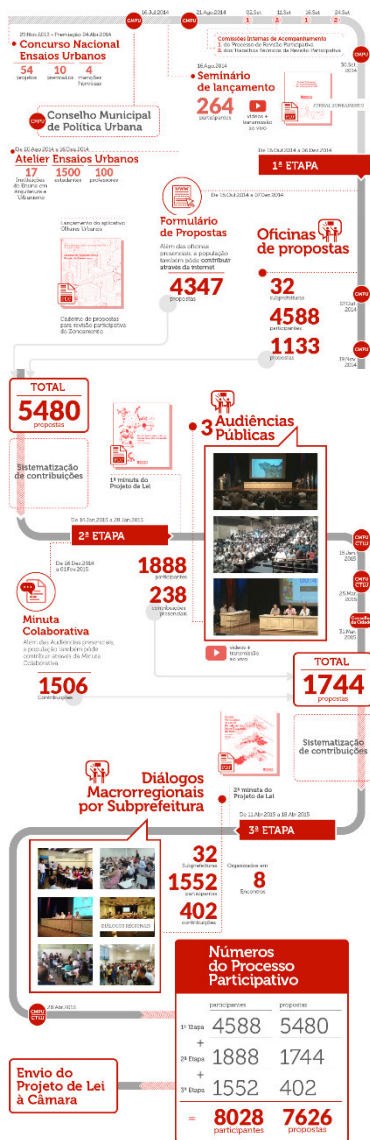
demarcação de ZEIS5 do bairro Vila Aricanduva cujo mapa 3322-361 e 3322-362, por não existir

6 meses atrás

Fábio Araújo Pereira (CADES Penha)



**Contribuição:** Determinar que em um prazo de 120



## 1ª ETAPA

Oficinas de propostas

## 2ª ETAPA

Audiências Públicas

## 3ª ETAPA

Diálogos Macrorregionais por Subprefeitura

## Números do Processo Participativo

	participantes	propostas
1ª Etapa	4588	5480
+		
2ª Etapa	1888	1744
+		
3ª Etapa	1552	402
<b>=</b>	<b>8028</b>	<b>7626</b>
	participantes	propostas

# DADOS ABERTOS

Mais de 4,6 GB de dados disponíveis no site

## Dados Geoespaciais

*Dados Abertos*

- [ZIP] Área de Ponderação 2000 e 2010 (1,73MB)
- [ZIP] Área Contaminada (44,0KB)
- [ZIP] Bacia Hidrográfica (2,04MB)
- [ZIP] Carta Geotécnica (19,8MB)
- [ZIP] Cemitério (76,0KB)
- [ZIP] Central de Triagem de Resíduos Sólidos - Cooperativas (24KB)
- [ZIP] Central Mecanizada de Triagem de Resíduos Sólidos (20KB)
- [ZIP] Cortiço (122,0KB)
- [ZIP] Distrito (1,53MB)
- [ZIP] Ecoponto (28,0KB)
- [ZIP] Favela (631KB)
- [ZIP] Geolog - Geocodificação de Logradouros (37,6MB)
- [ZIP] Loteamento Irregular (1,07MB)
- [ZIP] Mapa Digital da Cidade - MDC (1,48GB)
- [ZIP] Mapa Digital da Cidade - MDC na Internet (9,02KB)
- [ZIP] Nova Luz (20,0KB)
- [ZIP] Núcleo Urbanizado (112,0KB)
- [ZIP] Operação Urbana (52,0KB)
- [ZIP] Ortofotos do Mapa Digital da Cidade - MDC (5,78MB)
- [ZIP] Plano Diretor Estratégico - PDE (343MB)
- [ZIP] Zona de Origem e Destino 1997 e 2007 (3,02MB)
- [ZIP] Referência Urbana (55,9KB)
- [ZIP] Região 5 - divisão do município em cinco regiões (508KB)
- [ZIP] Região 8 - divisão do município em oito regiões (638KB)
- [ZIP] Setor Censitário 2000 e 2010 (11,1MB)
- [ZIP] Shopping Center (56,0KB)
- [ZIP] Subprefeitura (0,97MB)

## Dados Estatísticos

*Dados Abertos*

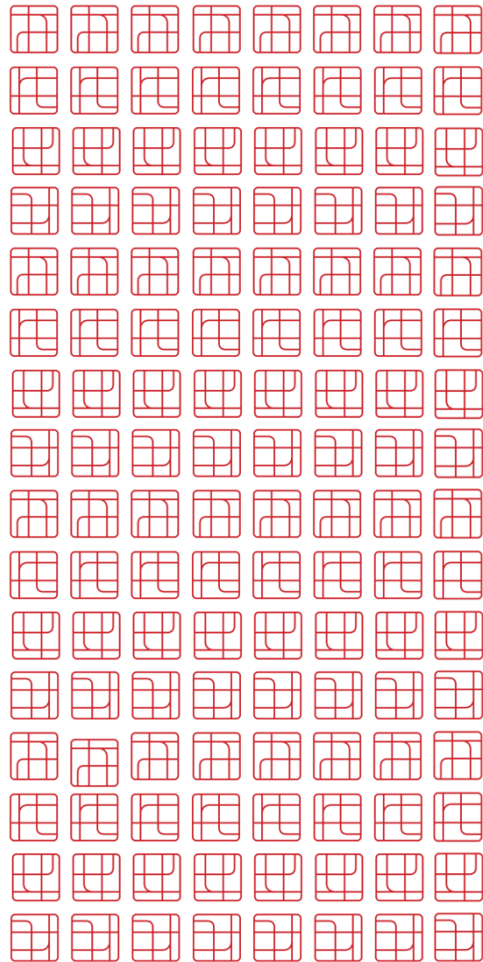
- [ZIP] Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE (1,44MB)
- [ZIP] Cadastro de Equipamentos Municipais de Assistência Social (2,11MB)
- [ZIP] Cadastro de Equipamentos Municipais de Cultura (2,17MB)
- [ZIP] Cadastro de Equipamentos de Esporte (858KB)
- [ZIP] Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (2,29MB)
- [ZIP] Censo Demográfico 2000 e 2010 (146MB)
- [ZIP] Censo Escolar da Educação Básica (8,18MB)
- [ZIP] Controle de feiras e mercados; localização das feiras livres (1,66MB)
- [ZIP] Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (9,39MB)
- [ZIP] Situação Geral dos Processos de Outorga Onerosa do Direito de Construir (668KB)

# PROJETO SIG-SP

## INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE BASES ESPACIAIS

**256**

BASES DE DADOS  
E SISTEMAS EXISTENTES



**CAMADA DE INTEGRAÇÃO**  
Webservices, ETL, Views



### BASE MUNICIPAL

- Metadados e geo-serviços
- Regras e procedimentos



### SISTEMA BÁSICO DE CONSULTA

4 meses



### GEOSAMPA INTRANET

1 ano



### GEOSAMPA CIDADÃO

1 ano e 8 meses



**Mapa Base**

- Político-Administrativo
- Topografia
- Ortofoto 2001
- Ortofoto 2004 - MDC
- Ortofoto 2007 - Emplasa
- Ortofoto 2010 - Emplasa RGB
- Ortofoto 2010 - Emplasa IrGB
- Mapeamento 1930 - Sara

**Camadas**

- Equipamentos
- Limites Administrativos
- Cadastral
- Logradouro
- Cartografia
- Habitação
- Plano Diretor
- Transporte
- Meio Ambiente
- Mapa Articulado - Aerolevantamento

Exibir camadas

Escala: 380032

10 km  
5 mi



# GESTÃO DEMOCRÁTICA

## INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR





**3**

**CRONOGRAMA E AGENDA  
CMPU 2015**



## **CRONOGRAMA E AGENDA CMPU 2015**

**Quintas-feiras, 09h às 12h**

### **27.08.2015\_ordinária**

CERIMÔNIA DE POSSE

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO PAULO

### **17.09.2015\_extraordinária**

MINUTA DE PROJETO DE LEI DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIROS DO TAMANDUATEÍ  
CENTRO ABERTO: REDES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CALÇADÕES E VALE DO ANHANGABAÚ

### **22.10.2015\_ordinária**

DEFINIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CMPU NOS DEMAIS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
[CPOP, CMTT, FMSAI, CMPT, FUNDURB, CTLU e CPPU]

### **10 ou 17.12.2015\_ordinária**

A DEFINIR



[gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br)

[smdu.prefeitura.sp.gov.br](http://smdu.prefeitura.sp.gov.br)

